

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
QUARTEL DO COMANDO-GERAL



AJUDÂNCIA-GERAL

Boletim-Geral

Nº 168

E-Protocolo nº 22.705.653-3

Curitiba, 4 de setembro de 2024
(Quarta-Feira)

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 5 de setembro de 2024 (Quinta-Feira)

Of. de Dia ao QCG:	08:00h às 08:00h	1º Ten. QOPM Emerson José Marinho
--------------------	------------------	-----------------------------------

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA

a. Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães

AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, da Lei Estadual nº 16.575/2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), combinado com o Art. 50, inciso XII e XIV e XV, do Decreto Estadual nº 7.339/2010, e os Arts. 8º, incisos VI e VII, 28 e 98, da Portaria do Comando-Geral nº 330/2014, em face dos interesses institucionais, resolve:

2. Autorizar os militares estaduais abaixo nominados para a frequência no “I Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães”, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, previsto para o período de 16/09/2024 a 04/10/2024, conforme segue:

GRAD.	NOME	CPF
Cb. QPM 1-0	Lucas D’Amaral Dallolmo	XXX.315.449-XX
Sd. QPM 1-0	Willian Manfre	XXX.060.739-XX

3. O curso em questão não contará pontos positivos para efeito de promoção de carreira, uma vez que não atende os requisitos legais estabelecidos nas leis de promoções dos militares estaduais do Estado do Paraná.

4. Após o término do curso, os militares estaduais terão 15 (quinze) dias para remeter a esta DEP o Relatório Final de Curso Fora da Corporação (conforme o artigo 79, combinado com o Anexo “J”, da Portaria de Ensino) e deverá ainda encaminhar no mesmo protocolo uma cópia autenticada do certificado de conclusão do curso

devendo solicitar a esta DEP a devolução do E-Protocolo inicial para inserção dos documentos solicitados. Além disto, fica a militar estadual comprometida com a multiplicação dos conhecimentos no âmbito da Corporação quando solicitados.

5. Para mais, os militares estaduais indicados para o curso deverão fornecer para a Diretoria de Ensino e Pesquisa os materiais obtidos (slides, apostilas, ebooks, etc) durante o curso, com o objetivo de divulgação, conforme conveniência e oportunidade, bem como alimentar o repositório da Diretoria nos diversos assuntos atinentes à Corporação.

(Ref. NB nº 1053/DEP, de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.658.698-9).

b. Curso de Formação de Praças Policiais Militares - CFP PM / 11º BPM

TURMA 2022/2023

HOMOLOGAÇÃO DA AVERBAÇÃO DO TERMO DE MATRÍCULA E ENCERRAMENTO

O Exmo. Sr. Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso de suas atribuições conforme prevê o art. 8º, c/c art. 80, inciso V e VII, da Portaria do Comando-Geral nº 330/2014 (Portaria de Ensino da PMPR), em atendimento às determinações judiciais constantes no E.P. Dig. nº 22.612.233-8; E.P. Dig. nº 19.168.016-2; Informação nº 172/2022; Ofício nº 1581/2024 - PGE/PRE; Autos nº 0003956-25.2022.8.16.0004 - 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, documentos estes que versam sobre decisão judicial favorável ao interessado FABIO HENRIQUE SONTACK, CPF nº XXX.547.069-XX, determinando seu ingresso em definitivo nas fileiras da Polícia Militar do Paraná, DECIDE:

2. HOMOLOGAR o Termo de Matrícula e Termo de Encerramento do Curso de Formação de Praças Policiais Militares - CFP PM - Turma 2022/23-11º BPM, conforme segue abaixo transcrito:

TERMO DE MATRÍCULA - AVERBAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022 foram matriculados no Curso de Formação de Praças Policiais Militares 2022 - 11º BPM, os alunos abaixo relacionados:

1. MATRÍCULAS REGULARES:

(...)

Nº	GRAD.	NOME	RG
1	Sd. PM 2ª Classe	Fabio Henrique Sontack	12.729.604-9

(...)

2. MATRÍCULAS CONDICIONAIS:

2.1 Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2022, foi matriculado condicionalmente no Curso de Formação de Praças Policiais Militares 2022 - 11º BPM, por força de mandado de Segurança nº 0003745-86.2022.8.16.0004 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba/PR, o aluno Sd. 2ª CLASSE JHONATTAN de Oliveira LIMA 133048812.

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso a presente Averbação do Termo de Matrícula.

Campo Mourão, 26 ago. 24.

Ten.-Cel. QOPM Willian Dieimes Silveira,
Comandante do 11º BPM.

TERMO DE ENCERRAMENTO - AVERBAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023 deu-se por encerrado o Curso de Formação de Praças Policiais Militares - 11º BPM - Turma 2022/2023, com carga horária de 1.505 (um mil e quinhentas e cinco) horas-aula, obtendo os Policiais Militares as seguintes médias e classificações:

1. APROVADOS

(...)

GRAD.	NOME	RG	MÉDIA	CLASS.
Sd. PM 2ª Classe	Fabio Henrique Sontack	12.729.604-9	9,467	33º

(...)

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso a presente Averbação do Termo de Encerramento.

Campo Mourão, 26 ago. 24.

Ten.-Cel. QOPM Willian Dieimes Silveira,
Comandante do 11º BPM.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

Cel. QOPM Dalton Gean Perovano,
Diretor de Ensino e Pesquisa.

(Ref. NB nº 1054/DEP, de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.612.233-8).

c. Curso de Formação para Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres

AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Estadual nº 16.575/2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), combinado com o Art. 50, inciso XII e XIV e XV, do Decreto Estadual nº 7.339/2010, e os Arts. 8º, incisos VI e VII, 28 e 98, da Portaria do Comando-Geral nº 330/2014, em face dos interesses institucionais, resolve:

2. Autorizar o militar estadual abaixo nominado para a frequência no “Curso de Formação para Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres”, promovido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, previsto para o período de 16/09/2024 a 03/10/2024, conforme segue:

POSTO	NOME	CPF
Cap. QOPM	Victor Rodrigo Amaral	XXX.238.959-XX

3. O curso em questão não contará pontos positivos para efeito de promoção de carreira, uma vez que não atende os requisitos legais estabelecidos nas leis de promoções dos militares estaduais do Estado do Paraná.

4. Após o término do curso, o militar estadual terá 15 (quinze) dias para remeter a esta DEP o Relatório Final de Curso Fora da Corporação (conforme o artigo 79, combinado com o Anexo “J”, da Portaria de Ensino) e deverá ainda encaminhar no mesmo protocolo uma cópia autenticada do certificado de conclusão do curso devendo solicitar a esta DEP a devolução do E-Protocolo inicial para inserção dos documentos solicitados. Além disto, fica a militar estadual comprometida com a multiplicação dos conhecimentos no âmbito da Corporação quando solicitados.

5. Para mais, os militares estaduais indicados para o curso deverão fornecer para a Diretoria de Ensino e Pesquisa os materiais obtidos (slides, apostilas, ebooks, etc) durante o curso, com o objetivo de divulgação, conforme conveniência e oportunidade, bem como alimentar o repositório da Diretoria nos diversos assuntos atinentes à Corpo
(Ref. NB nº 1055/DEP, de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.485.658-0).

d. Curso de Gestão Orientada por Dados

HOMOLOGAÇÃO DE TÉRMINO DE CURSO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comando-Geral nº 330/2014 (Portaria de Ensino da PMPR), e considerando a apresentação do Relatório Final de Curso Fora da Corporação (previsto no art. 79, da citada Portaria), RESOLVE:

2. HOMOLOGAR a conclusão do “Curso de Gestão Orientada por Dados”, promovido pelo Instituto Iter Ltda, na cidade de São Paulo/SP, no período de 15/06/2024 à 17/06/2024, pelos militares estaduais abaixo nominados:

POSTO	NOME	CPF
Cap. QOPM	Marcel Elias dos Santos	XXX.XXX.529-67
1º Ten. QOPM	Jilian Alexandre Alves Cardosos	XXX.XXX.919-12
Subten. QPM 1-0	Sidney Santore	XXX.XXX.589-53
Sd. QPM 1-0	Lucas Couto Sawamura	XXX.XXX.669-21

3. Ademais, destaca-se que o curso em questão não contará pontos positivos para efeito de promoção de carreira, uma vez que não atende os requisitos legais estabelecidos nas leis de promoções dos militares estaduais do Estado do Paraná.

4. Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. NB nº 1049/DEP, de 30 ago. 24 e E-Protocolo nº 22.410.291-7).

e. Despacho

Despacho nº 789/2024
Referência: E. P. Dig. nº 22.662.644-1
Interessado: CPPROJ

Trata-se de um pedido dos alunos do Curso de Planejamento e Projetos, categoria Praças, solicitando a alteração do Plano de Curso. A proposta apresentada busca alterar a data de formatura, originalmente prevista para o dia 20 de setembro de 2024, para o dia 25 de setembro de 2024.

2. Segundo o pedido dos alunos, esta modificação permitirá que os militares estaduais do interior do Estado possam retornar para as suas residências, uma vez que não haverá aulas em duas sextas-feiras consecutivas, conforme o calendário previsto.

3. Em contrapartida, os alunos se comprometem a renunciar a uma possível concessão do período de Trânsito ao término do curso, ficando à disposição das OPM de origem a partir do dia 26 de setembro de 2024.

4. Isto posto, após análise criteriosa do protocolo, passo à análise de mérito do pedido.

5. Inicialmente, é importante observar que para a realização de um curso no âmbito da Corporação há um planejamento hercúleo, envolvendo, direta e indiretamente, diversos atores e fatores, que influenciam na sua execução ou não.

6. Assim sendo, a realização de um curso pode ser comparada à execução de um projeto, que possui um início e um fim bem definidos, além de dispor de recursos limitados. Tal contexto exige um planejamento cuidadoso para garantir a eficiência e a eficácia na utilização desses recursos.

7. Deste modo, considerando a necessidade da manutenção do planejamento e do cronograma do curso em andamento, bem como no fato de que eventuais alterações no curso em andamento podem requerer a alocação de recursos não previstos, fundamentado no princípio da supremacia do interesse público, INDEFIRO o pedido realizado. Por conseguinte, determino:

- a) Publique-se esta decisão em Boletim-Geral.
- b) Retorne-se a Diretoria de Projetos para conhecimento, registros e cientificação do militar requerente.
- c) Após as providências acima, solicita-se o arquivamento na origem.
(Ref. E-Protocolo nº 22.662.644-1).

f. Substituição de Instrutor

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comando-Geral nº 330 (Portaria de Ensino da PMPR), de 14 de março de 2014, acolhendo a proposta do Oficial Sub Comandante do 4º CPM, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, do encargo de instrutor do Ensino Fundamental do 4º CPM, a Militar Estadual abaixo relacionada:

Posto/Grad.	Nome/RG	Disciplina - C/H	Turma	Período	CHT Disp.
Sd. QPMG1	Ariane de Souza Silva RG 8.129.790-8	Instrução Cívico Militar/92	7º anos	Fev. a Ago.	176

Art. 2º - Designar, para encargo de Instrutor Adjunto, a Militar Estadual abaixo relacionada:

Posto/Grad.	Nome/RG	Disciplina - C/H	Turma	Período	CHT Disp.
1º Sgt. QBMG1	Valéria C. do N. Oliveira RG 9.244.314-0	Instrução Cívico Militar/84	7º anos	Ago. a Dez.	176

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.
(Ref. Port. nº 118/DEP, de 3 set. 24 e E-Protocolo nº 22.666.269-3).

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ATO DO COMANDANTE-GERAL

Despacho

Despacho nº 097/2024-Gab. CG

Referência: EP 22.675.771-6 - Reconsideração de Ato - Licença para tratar de interesses particulares - LTIP

Cb. QPMG1 Leure Fabiano Leodoro dos Santos, CPF XXX.363.459-XX - CME/BOPE.

Trata do pedido de Reconsideração de Ato apresentado pelo militar estadual, Cb. QPMG1 Leure Fabiano Leodoro dos Santos, CPF XXX.363.459-XX, referente a decisão proferida pelo Comandante-Geral, publicada no Boletim-Geral nº 162, de 27 de agosto de 2024, na qual fora indeferido o pedido de licença para tratamento de interesses particulares, requerido e registrado no E-Protocolo (22.616.210-0).

2. Considerando as informações contidas no processo do requerimento inicial e no pedido de reconsideração de ato restou demonstrado que o afastamento requerido é inconveniente ao interesse do serviço.

3. Assim sendo, decido manter a decisão anterior negando o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

4. À Ajudância-Geral para publicação em Boletim-Geral deste Despacho.

5. Após, restitua o presente protocolo ao CME/BOPE, para cientificar o militar interessado quanto ao indeferimento de seu pedido.

Curitiba, 3 set. 24.
(Ref. E-Protocolo nº 22.675.771-6).

2. ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR

Memorando nº 085/2024

Em 3 set. 24.

Aos Srs.: Chefes da 3ª, 4ª e 5ª Seção de Estado-Maior, Assessores Militares.

Assunto: Novo cronograma de trabalho para a atualização da Lei de Organização da PMPR.

Em continuidade à etapa de atualização da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, (Lei de Organização da PMPR) por parte da 1ª Seção do Estado-Maior, segue anexa a divulgação do segundo cronograma de reuniões setoriais visando os trabalhos e análise das contribuições oportunamente apresentadas e outros apontamentos eventualmente expostos na data marcada para a deliberação.

2. Em reforço ao teor do Memorando nº 081-2024/EM, solicita-se a presença de ao menos um responsável com conhecimento técnico e prático das competências e dinâmicas existentes, e alinhado às orientações da chefia do referido órgão, a fim de melhor assessorar a elaboração e finalização da minuta. Além disso, recomenda-se a participação de no máximo três integrantes por órgão, para melhor interlocução e controle das demandas a serem debatidas.

3. Nas reuniões destinadas às Assessorias Militares, deverá comparecer ao menos um representante de cada órgão, nos termos requeridos no item anterior.

4. Ressalta-se que a Lei de Organização trata de competências gerais ou “macroprocessos”. Dessa maneira, não será objeto de deliberação a inserção na norma, matéria relativa a estruturas de seção, atribuições funcionais específicas ou outros assuntos que, por sua natureza, deverão ser previstos no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná (RISG), ou demais legislações pertinentes.

5. Outrossim, o projeto em estudo, assim como nas edições anteriores da LOB, visa estabelecer, preferencialmente, um dispositivo para cada órgão, motivo pelo qual o poder de síntese é fundamental.

6. A impossibilidade de comparecimento deverá ser comunicada previamente à 1ª Seção do Estado-Maior, por intermédio da Cap. QOPM Anne Louise P. Serpe, contato (41) 3304-4730, para fins de adequações e demais ajustes que se fizerem necessários.

ANEXO I

Cronograma de reuniões

10/09 (terça-feira)	9h30 às 10h30	PM/3
11/09 (quarta-feira)	9h às 10h 10h30 às 11h30	PM/4 e PM/6 PM/5
12/09 (quinta-feira)	9h às 11h	Assessorias Militares

(Ref. Memo. nº 085/EM, de 3 set. 24 e E-Protocolo nº 22.700.259-0).

3. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

Autorizações para Portes e Aquisições de Armas de Fogo

1) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 999, de 22 de agosto de 2024, normas que regulam a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 999, de 22 de agosto de 2024, autorizo o requerente, Cb. Ref. DARCI de Paula TEIXEIRA, CPF XXX.566.829-XX, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutivos formais de estilo.

(Ref. NB nº 673/DP-4, de 3 set. 24 e E-Protocolo nº 22.680.153-7).

2) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 999, de 22 de agosto de 2024, normas que regulam a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminhado ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 999, de 22 de agosto de 2024, autorizo o requerente, 3º Sgt. RR WALMOR de Oliveira, CPF XXX.426.309-XX, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutivos formais de estilo.

(Ref. NB nº 675/DP-4, de 3 set. 24 e E-Protocolo nº 22.691.671-7).

3) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 999, de 22 de agosto de 2024, normas que regulam a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminhado ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 999, de 22 de agosto de 2024, autorizo o requerente, Cb. Ref. REINALDO BOYDE FONTOURA, CPF XXX.698.739-XX, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutivos formais de estilo.

(Ref. NB nº 677/DP-4, de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.693.157-0).

4) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 999, de 22 de agosto de 2024, normas que regulam a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminhado ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 999, de 22 de agosto de 2024, autorizo o requerente, Subten. RR MARCOS ANDRE dos Santos, CPF XXX.283.049-XX, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutivos formais de estilo.

(Ref. NB nº 678/DP-4, de 3 set. 24 e E-Protocolo nº 22.690.327-5).

4. COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS

Ata da 772ª Reunião - Reunião Ordinária

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, na sala de reuniões da CPP, às 8h00, reuniu-se a Comissão de Promoções de Praças, sob a Presidência do Sr. Maj. QOPM André Henrique Soares, CPF XXX.207.329-XX, designado pela Portaria do CG nº 048/2024, estando presentes na reunião os senhores membros: Cap. QOPM Elaine Pereira Melere, CPF XXX.166.779-XX, designada pela Portaria do CG nº 024/2024, 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade, CPF XXX.770.639-XX, designada pela Portaria do CG nº 049/2024, 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente, CPF XXX.886.339-XX, designado pela Portaria do CG nº 049/2024, 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva, CPF XXX.805.619-XX, designada pela Portaria do CG nº 639/2023 e 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida, CPF XXX.595.799-XX, designado pela Portaria do CG nº 134/2023. O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo que, em seguida, apresentou a pauta da reunião, onde foram tratados os seguintes assuntos:

1. SORTEIO de Novos EXPEDIENTES

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 9º da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), realizou, por ato do Presidente, o sorteio dos novos expedientes para apreciação, que irão compor a próxima reunião da Comissão.

2. HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PONTOS POSITIVOS NA FICHA DE MERECIMENTO

2.1 TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Sargentos.

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36, também da LPP, e na Portaria do CG nº 635/1999, publicada no Boletim-Geral nº 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

Art. 1º Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoções de Praças, e consequentemente determinar à respectiva Secretaria que registre na Ficha de Merecimento dos Sargentos abaixo relacionados, conforme adiante se especifica:

I. Em conformidade com o inciso VII, do Art. 36, da LPP (Curso de Nível Universitário):

Nº	Graduação/Nome	CPF	Curso	E. P. Dig. nº	Pontos
1	2º Sgt. QPM 1-0 Paulo Rossi Antonio	XXX.710.939-XX	Direito	22.372.358-6	20
2	3º Sgt. QPM 1-0 Rogério Ubiratan Silva	XXX.035.499-XX	Licenciatura em História	22.334.249-3	16

Art. 2º Lavre-se em Ata a presente Resolução e arquite-se.

2.2 TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Cabos e Soldados.

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36, também da LPP, e na Portaria do CG nº 635/1999, publicada no Boletim-Geral nº 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

Art. 1º Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoções de Praças, e consequentemente determinar à respectiva Secretaria que registre na Ficha de Merecimento dos Cabos e Soldados abaixo relacionados, conforme adiante se especifica:

I. Em conformidade com o inciso VII, do Art. 36, da LPP (Curso de Nível Universitário):

Nº	Graduação/Nome	CPF	Curso	E. P. Dig. nº	Pontos
1	Cb. QPM 1-0 Andreison Souto da Silva	XXX.017.089-XX	Bacharel em Administração	22.347.191-9	16
2	Cb. QPM 1-0 Rogerio da Silva	XXX.356.129-XX	Bacharel em Educação Física	22.368.990-6	16
3	Cb. QPM 1-0 Alexandre Piai Dias	XXX.012.719-XX	Direito	22.354.645-5	20
4	Cb. QPM 1-0 Antonio Carlos dos Santos	XXX.023.469-XX	Direito	22.355.449-0	20
5	Cb. QPM 1-0 Gilmar Rocha	XXX.311.579-XX	Bacharel em Serviço Social	22.361.813-8	16

6	Cb. QPM 1-0 Renilso de Oliveira	XXX.961.209-XX	Tecnólogo em Processos Gerenciais	22.343.699-4	8
7	Cb. QPM 1-0 Suzeli Rutes Silva	XXX.280.789-XX	Bacharel em Educação Física	22.369.665-1	16
8	Cb. QPM 1-0 Fábio Alves Baptista	XXX.225.819-XX	Sistemas Para Internet	22.331.700-6	10
9	Cb. QPM 1-0 Elaine Cristina Viante	XXX.865.039-XX	Bacharel em Biomedicina	22.203.636-4	16
10	Cb. QPM 1-0 Eziquiel Pereira Daniel	XXX.155.069-XX	Licenciatura em História	22.364.930-0	16
11	Sd. QPM 1-0 Kelvin Douglas Padilha	XXX.503.359-XX	Bacharel em Administração	22.352.328-5	16
12	Sd. QPM 1-0 Jorge Luiz Chaves dos Santos	XXX.204.449-XX	Licenciatura em Educação Física	22.280.680-1	12
13	Sd. QPM 1-0 Daniel Vieira Machado	XXX.793.990-XX	Licenciatura em Educação Física	22.356.076-8	16
14	Sd. QPM 1-0 André Dala Possa	XXX.351.899-XX	Direito	22.090.379-6	20
15	Sd. QPM 1-0 Eduardo Henrique Silveira Rieiro	XXX.991.119-XX	Engenharia Civil	22.057.074-6	20
16	Sd. QPM 1-0 Reginaldo Zinher	XXX.182.629-XX	Bacharel em Ciências Econômicas	22.210.544-7	16
17	Sd. QPM 1-0 Luana Gabriela Pereira Beiger	XXX.566.639-XX	Bacharel em Jornalismo	22.349.454-4	16
18	Sd. QPM 1-0 Gabriel Salviano das Dores	XXX.221.826-XX	Tecnologia em Gestão Financeira	22.370.317-8	8
19	Sd. QPM 1-0 Leandro Geraldo da Silva	XXX.836.249-XX	Bacharel em Administração	22.367.409-7	16
20	Sd. QPM 1-0 Ademir Ferreira Cambui	XXX.603.569-XX	Direito	22.359.267-8	20
21	Sd. QPM 1-0 Ricardo Lopes dos Santos	XXX.435.539-XX	Bacharel em Administração	22.359.742-4	16
22	Sd. QPM 1-0 Juliano Augusto Mezzari Peretto	XXX.858.879-XX	Licenciatura em Letras Português e Inglês	22.367.920-0	16
23	Sd. QPM 1-0 Willians Ferreira	XXX.877.389-XX	Tecnologia em Processos Gerenciais	22.378.681-2	8
24	Sd. QPM 1-0 João Carlos Colem Mesquita	XXX.165.652-XX	Engenharia Civil	21.720.201-9	20
25	Sd. QPM 1-0 Marcia Regina Pereira Alves	XXX.590.381-XX	Direito	22.358.342-3	20
26	Sd. QPM 1-0 Ronaldo Jose dos Santos	XXX.410.869-XX	Direito	22.364.805-3	20
27	Sd. QPM 1-0 Alex de Oliveira Soares	XXX.871.179-XX	Bacharel em Medicina Veterinária	22.295.311-1	20
28	Sd. QPM 1-0 Fernando Mendes Dina	XXX.488.649-XX	Tecnólogo em Gestão Imobiliária	22.365.319-7	12
29	Sd. QPM 1-0 Eluan Rodrigues de Lima	XXX.694.039-XX	Bacharel em Biomedicina	22.382.507-9	16
30	Sd. QPM 1-0 Gerson Luiz de Souza Junior	XXX.600.809-XX	Licenciatura em Educação Física	22.252.820-8	16
31	Sd. QPM 1-0 Silvana Leszak Mendes	XXX.915.869-XX	Tecnologia em Gestão de Marketing	22.350.950-9	12

32	Sd. QPM 1-0 Mariana Hainal Vitor	XXX.319.909-XX	Direito	22.383.990-8	20
33	Sd. QPM 1-0 Ramão Antonio Dias Brum	XXX.416.501-XX	Direito	22.360.507-9	20
34	Sd. QPM 1-0 Matheus de Andrade Pereira	XXX.915.489-XX	Pedagogia	22.384.936-9	16
35	Sd. QPM 1-0 Robson Oliveira da Silva	XXX.072.999-XX	Ciências Econômicas	22.290.414-5	16
36	Sd. QPM 1-0 Jéssica Mara de Souza	XXX.294.849-XX	Licenciatura em Educação Física	22.390.336-3	16
37	Sd. QPM 1-0 Adair José Alves de Lins	XXX.756.869-XX	Tecnólogo em Marketing de Varejo	22.360.525-7	8
38	Sd. QPM 1-0 Cleverson Daniel Alves de Moraes	XXX.841.669-XX	Bacharel em Administração	22.380.475-6	16
39	Sd. QPM 1-0 Guilherme Willian Pisani de Almeida	XXX.927.109-XX	Bacharel em Administração	22.260.205-0	16
40	Sd. QPM 1-0 Washington Luis Rossi Arnaut	XXX.044.099-XX	Licenciatura em História	22.350.602-0	16
41	Sd. QPM 1-0 Patricia Dias Stachelski Araújo	XXX.825.159-XX	Bacharel em Administração	22.382.235-5	16
42	Sd. QPM 1-0 Gabriel Amaral	XXX.396.909-XX	Tecnologia em Investigação e Perícia Criminal	22.176.969-4	8
43	Sd. QPM 1-0 Maicon Roberto de Albuquerque	XXX.407.219-XX	Tecnologia em Segurança Pública	22.389.049-0	8
44	Sd. QPM 1-0 Denis Henrique Mançano de Sousa	XXX.777.749-XX	Bacharel em Teologia	22.360.892-2	16
45	Sd. QPM 1-0 Natasha Aparecida Gonçalves	XXX.035.779-XX	Licenciatura em Pedagogia	22.368.566-8	14
46	Sd. QPM 1-0 Emanuele Wegmann	XXX.760.109-XX	Licenciatura em Letras Português e Espanhol	22.369.891-3	16
47	Sd. QPM 1-0 Claudio Marcos Pinheiro Lopes	XXX.420.649-XX	Licenciatura em História	22.396.329-3	16
48	Sd. QPM 1-0 Diego Felipe Rodrigues	XXX.029.739-XX	Direito	22.396.642-0	20
49	Sd. QPM 1-0 Gabriel Iop Rebouças	XXX.210.741-XX	Tecnologia em Gestão Pública	22.107.579-0	8
50	Sd. QPM 1-0 Arnaldo Leiroz Neto	XXX.644.209-XX	Licenciatura em Educação Física	22.358.650-3	16
51	Sd. QPM 1-0 Henrique Cardoso Ferraz	XXX.137.299-XX	Direito	22.354.049-0	20
52	Sd. QPM 1-0 Edilson Bestel	XXX.162.389-XX	Licenciatura em História	22.378.901-3	16
53	Sd. QPM 1-0 Alceu gomes Junior	XXX.056.279-XX	Bacharel em Sistema de Informação	22.386.278-0	16
54	Sd. QPM 1-0 Lucas Strapasson	XXX.246.089-XX	Tecnologia em Gestão Pública	22.359.483-2	8
55	Sd. QPM 1-0 Tiago Luis Pinto	XXX.579.559-XX	Licenciatura em Educação Física	22.356.429-1	16
56	Sd. QPM 1-0 Jonatan Elias Martins	XXX.960.659-XX	Direito	22.372.629-1	20

Art. 2º Lavre-se em Ata a presente Resolução e archive-se.

2.3 TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Subtenentes e Sargentos.

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36, também da LPP, e na Portaria do CG nº 635/1999, publicada no Boletim-Geral nº 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

Art. 1º Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoções de Praças, e consequentemente determinar à respectiva Secretaria que registre na Ficha de Merecimento dos Subtenentes e Sargentos abaixo relacionados, conforme adiante se especifica:

I. Em conformidade com o inciso V, do Art. 36, da LPP (Curso de Especialização - Pós Graduação):

Nº	Nome/Graduação	CPF	Curso	Local	Período	E. P. Dig. nº	Pontos
1	1º Sgt. QPM 1-0 Cesar Danilo Moser	XXX.519.829-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	26/09/2022 à 05/04/2023	22.376.554-8	3
2	1º Sgt. QPM 1-0 Cesar Danilo Moser	XXX.519.829-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	04/10/2022 à 13/04/2023	22.376.711-7	3
3	1º Sgt. QPM 1-0 Cleberson Padilha de Souza	XXX.218.029-XX	Biomecânica e Fisiologia do Exercício	Uninter	30/05/2023 à 06/03/2024	22.306.837-5	3
4	1º Sgt. QPM 1-0 Erich Alessandro Annies	XXX.129.069-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/11/2023 à 05/06/2024	22.364.797-9	3
5	1º Sgt. QPM 1-0 Gilberto Gustavo de Meira	XXX.819.189-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	24/07/2023 à 30/05/2024	22.342.386-8	3
6	1º Sgt. QPM 1-0 Gilmar das Gracas Soares	XXX.890.059-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	24/11/2023 à 03/06/2024	22.335.503-0	3
7	1º Sgt. QPM 1-0 Gilmar das Gracas Soares	XXX.890.059-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/10/2023 à 21/05/2024	22.335.323-1	3
8	1º Sgt. QPM 1-0 Jefferson Barboza Santana	XXX.524.579-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	06/11/2023 à 15/05/2024	22.365.630-7	3
9	1º Sgt. QPM 1-0 Josmar Manoel de Lima	XXX.373.049-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/11/2023 à 05/06/2024	22.364.674-3	3
10	1º Sgt. QPM 1-0 Juliano Jardel Bandeira	XXX.030.659-XX	Direito Administrativo	Faculdade Focus	23/11/2023 à 5/06/2024	22.331.497-0	3
11	1º Sgt. QPM 1-0 Marcelo Ivankio	XXX.812.499-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/11/2023 à 05/06/2024	22.336.286-9	3
12	1º Sgt. QPM 1-0 Marcelo Maciel Jakymiu	XXX.659.709-XX	Defesa Civil	Faculdade Facuminas	07/08/2023 à 12/03/2024	22.342.761-8	3
13	1º Sgt. QPM 1-0 Marcelo Maciel Jakymiu	XXX.659.709-XX	Direito, Segurança Pública e Organismo	Faculdade Facuminas	07/08/2023 à 13/05/2024	22.343.169-0	3
14	1º Sgt. QPM 1-0 Osmail de Freitas	XXX.551.519-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/10/2023 à 14/05/2024	22.369.422-5	3
15	1º Sgt. QPM 1-0 Patricia Fuck Haverohrt	XXX.208.849-XX	Perícia Criminal	Faculdade Focus	25/09/2023 à 31/05/2024	22.348.792-0	3
16	1º Sgt. QPM 1-0 Sidney da Silva	XXX.847.399-XX	História Militar	Faculdade Unina	18/09/2023 à 27/03/2024	22.083.932-0	3
17	1º Sgt. QPM 1-0 Marcel Americo Braz Nogueira	XXX.163.549-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	24/07/2023 à 30/04/2024	22.283.480-5	3
18	2º Sgt. QPM 1-0 Alexandre Alves de Amorim Pires	XXX.978.809-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	18/07/2022 à 24/01/2024	22.128.327-9	3

Boletim-Geral nº 168 de 4 set. 24 - Aj.-Geral

fl. 12

19	2º Sgt. QPM 1-0 Barbara Lee Schmeil	XXX.604.969-XX	Direito Constitucional	Gran Faculdade	12/02/2023 à 13/06/2024	22.313.631-1	3
20	2º Sgt. QPM 1-0 Clariceia Mafioletti Cevero	XXX.104.539-XX	Direito Constitucional e Direito Penal	Faculdade Ipemig	06/09/2023 à 09/04/2024	22.358.346-6	3
21	2º Sgt. QPM 1-0 Cristian Jose Tavares	XXX.089.629-XX	Direito Militar	Faculdade Iguauçu	20/02/2024 à 17/06/2024	22.335.555-2	2
22	2º Sgt. QPM 1-0 Cristian Rodrigo Oliveira Millezi	XXX.817.369-XX	Perícia Criminal e Auditoria Ambiental	Uninter	23/08/2023 à 27/05/2024	22.334.025-3	3
23	2º Sgt. QPM 1-0 Guilherme do Rosario Semeras	XXX.720.329-XX	Nutrição e no Esporte e no Exercício	Uninter	16/11/2023 à 27/05/2024	22.375.432-5	3
24	2º Sgt. QPM 1-0 Jackson Ferreira	XXX.372.209-XX	Direitos Humanos e Segurança Pública	Faculdade Iguauçu	05/12/2023 à 10/06/2024	22.322.943-3	3
25	2º Sgt. QPM 1-0 Joice Maria dos Santos Levandoski	XXX.855.259-XX	Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar	Faculdade Uniamérica	19/12/2022 à 19/12/2023	22.378.400-3	3
26	2º Sgt. QPM 1-0 Laercio Mauro Biesdorf	XXX.206.409-XX	História Militar	Faculdade Unina	06/11/2023 à 15/05/2024	22.267.404-2	3
27	2º Sgt. QPM 1-0 Marcelo Garcia de Azeredo	XXX.364.779-XX	Administração Pública	Faculdade Focus	10/11/2023 à 18/06/2024	22.377.871-2	3
28	2º Sgt. QPM 1-0 Marcelo Garcia de Azeredo	XXX.364.779-XX	Gestão de Recursos Humanos	Faculdade Focus	16/09/2022 à 10/11/2023	22.364.438-4	3
29	2º Sgt. QPM 1-0 Maria Denise de Oliveira Caetano	XXX.746.329-XX	Segurança Pública e Cidadania	Faculdade Iguauçu	29/09/2023 à 07/03/2024	21.850.259-8	2
30	2º Sgt. QPM 1-0 Marlon Henrique Ribeiro	XXX.564.219-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	13/03/2023 à 04/03/2024	22.371.234-7	3
31	2º Sgt. QPM 1-0 Rafael Batista Lucio	XXX.357.049-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	22/08/2022 à 01/03/2023	22.357.517-0	3
32	2º Sgt. QPM 1-0 Reginaldo Antonio Cantelli	XXX.699.669-XX	Csi - Crime Scene Investigation	Faculdade Facuminas	25/09/2023 à 17/05/2024	22.345.658-8	3
33	3º Sgt. QPM 1-0 Adonizedeque de Oliveira	XXX.456.179-XX	Polícia Comunitária	Faculdade Iguauçu	28/09/2023 à 16/04/2024	22.372.271-7	3
34	3º Sgt. QPM 1-0 Adonizedeque de Oliveira	XXX.456.179-XX	Fisioterapia Hospitalar	Faculdade Iguauçu	28/09/2023 à 16/04/2024	22.372.197-4	3
35	3º Sgt. QPM 1-0 Adriana Cristina Dias Lopes	XXX.797.579-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/11/2023 à 05/06/2024	22.370.887-0	3
36	3º Sgt. QPM 1-0 Ana Paula Colombo Bonfadini	XXX.488.809-XX	Perícia Criminal	Faculdade Unina	14/08/2023 à 21/02/2024	22.334.973-0	3
37	3º Sgt. QPM 1-0 Anderson Pavelski	XXX.832.049-XX	Proteção e Defesa Civil	Faculdade Unina	28/11/2022 à 19/06/2024	22.389.162-4	3
38	3º Sgt. QPM 1-0 Antonio Anselmo de Paula	XXX.725.849-XX	Direito Penal e Processo Penal	Faculdade Unina	29/11/2023 à 07/06/2024	22.346.268-5	3
39	3º Sgt. QPM 1-0 Arnildo Natel Francisco da Silva	XXX.327.769-XX	Perícia Criminal	Faculdade Unina	13/11/2023 à 29/05/2024	22.369.471-3	3
40	3º Sgt. QPM 1-0 Charles Rogel de Carvalho	XXX.280.929-XX	Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	Faculdade Iguauçu	28/11/2023 à 21/06/2024	22.377.230-7	3
41	3º Sgt. QPM 1-0 Cleber Porfirio de Andrade	XXX.045.669-XX	Inteligência Policial	Faculdade Unina	27/11/2023 à 05/06/2024	22.345.239-6	3
42	3º Sgt. QPM 1-0 Edson Barbosa de Oliveira	XXX.433.779-XX	Direitos Humanos	Faculdade Focus	04/10/2023 à 15/05/2024	22.343.280-8	3
43	3º Sgt. QPM 1-0 Emerson Ely	XXX.729.479-XX	Psicomotricidade	Faculdade Unina	26/12/2022 à 23/05/2024	22.381.720-3	3
44	3º Sgt. QPM 1-0 Fabio Delek	XXX.051.669-XX	Agentes Públicos	Faculdade Legale	06/09/2023 à 06/03/2024	22.322.653-1	3
45	3º Sgt. QPM 1-0 Fabio dos Santos Correia	XXX.763.629-XX	Direito Penal e Processual Penal	Faculdade Líbano	06/11/2023 à 28/05/2024	22.363.205-0	3

46	3º Sgt. QPM 1-0 Fabio dos Santos Correia	XXX.763.629-XX	Arbitragem Mediação Conflitos	e de	Faculdade Libano	06/11/2023 à 28/05/2024	22.363.262-9	3
47	3º Sgt. QPM 1-0 Fernando de Almeida Stabile	XXX.865.459-XX	Inteligência Policial		Faculdade Campos Elísios	26/10/2023 à 06/05/2024	22.383.031-5	3
48	3º Sgt. QPM 1-0 Flavio Sanches de Angelo	XXX.145.339-XX	Perícia Criminal		Faculdade Unina	13/11/2023 à 29/05/2024	22.369.534-5	3
49	3º Sgt. QPM 1-0 Jacta Harrison da Cruz	XXX.218.499-XX	Análise Criminal		Faculdade Unina	06/11/2023 à 15/05/2024	22.332.916-0	3
50	3º Sgt. QPM 1-0 Josue Melquisedeque Sabino	XXX.546.679-XX	Direito Militar		Faculdade Unina	08/05/2023 à 15/11/2023	22.281.274-7	3
51	3º Sgt. QPM 1-0 Josue Melquisedeque Sabino	XXX.546.679-XX	História Militar		Faculdade Unina	02/05/2023 à 08/01/2024	22.281.282-8	3
52	3º Sgt. QPM 1-0 Maikei Repetski	XXX.261.849-XX	História Militar		Faculdade Unina	18/09/2023 à 27/03/2024	22.358.366-0	3
53	3º Sgt. QPM 1-0 Marcos Antonio de Lira	XXX.633.619-XX	Proteção e Defesa Civil		Faculdade Unina	01/05/2023 à 08/11/2023	22.301.692-8	3
54	3º Sgt. QPM 1-0 Mauricio Sauerbier	XXX.218.969-XX	Análise Criminal		Faculdade Unina	06/11/2023 à 15/05/2024	22.366.942-5	3
55	3º Sgt. QPM 1-0 Mauricio Sauerbier	XXX.218.969-XX	História Militar		Faculdade Unina	18/11/2023 à 29/05/2024	22.367.073-3	3
56	3º Sgt. QPM 1-0 Osiel De Freitas Matilde	XXX.741.709-XX	Inteligência Policial Penitenciária	e	Faculdade Unina	27/11/2023 à 06/06/2024	22.360.939-2	3
57	3º Sgt. QPM 1-0 Pedro Antonio Girondi Viana	XXX.367.689-XX	Análise Criminal		Faculdade Unina	24/04/2023 à 29/05/2024	22.363.112-6	3
58	3º Sgt. QPM 1-0 Robsom Francisco de Jesus	XXX.438.849-XX	Políticas Públicas Em Segurança		Faculdade Campos Elísios	17/11/2023 à 17/06/2024	22.369.858-1	3
59	3º Sgt. QPM 1-0 Robsom Francisco de Jesus	XXX.438.849-XX	Direito Administrativo		Faculdade Campos Elísios	17/11/2023 à 17/06/2024	22.369.702-0	3
60	3º Sgt. QPM 1-0 Thiago Alexandre Horn	XXX.718.039-XX	Direito Privado		Faculdade Legale	28/06/2023 à 25/12/2023	22.395.184-8	3

Art. 2º Lavre-se em Ata a presente Resolução e archive-se.

2.4 TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Cabos e Soldados.

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36, também da LPP, e na Portaria do CG nº 635/1999, publicada no Boletim-Geral nº 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

Art. 1º Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoções de Praças, e consequentemente determinar à respectiva Secretaria que registre na Ficha de Merecimento dos Cabos e Soldados abaixo relacionados, conforme adiante se especifica:

I. Em conformidade com o inciso V, do Art. 36, da LPP (Curso de Especialização - Pós Graduação):

Nº	Nome/Graduação	CPF	Curso	Local	Período	E. P. Dig. nº	Pts
1	Cb. QPM 1-0 Adann Alves Ferrarini	XXX.361.959-XX	Formação de Novos Gestores	Faculdade Focus	17/10/2023 à 31/05/2024	22.348.037-3	3
2	Cb. QPM 1-0 Alexandre Francisco Silva	XXX.504.839-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	02/10/2023 à 15/05/2024	22.238.847-3	3
3	Cb. QPM 1-0 Alessandro dos Santos	XXX.263.389-XX	Gestão Pública	Faculdade Unina	15/03/2023 à 22/09/2023	22.336.884-0	3
4	Cb. QPM 1-0 Andre Benites Rodrigues	XXX.687.349-XX	História Militar	Faculdade Unina	06/11/2023 à 15/05/2024	22.340.343-3	3

Boletim-Geral nº 168 de 4 set. 24 - Aj.-Geral

fl. 14

5	Cb. QPM 1-0 André Felix Klebis Moreira	XXX.313.089-XX	Direito Administrativo	Faculdade Campos Elisios	15/12/2023 à 25/06/2024	22.369.554-0	3
6	Cb. QPM 1-0 Andre Luiz Wagner	XXX.120.399-XX	Direito Digital	Faculdade Legale	17/10/2023 à 14/04/2024	22.375.739-1	3
7	Cb. QPM 1-0 Andres Luis Remes	XXX.047.519-XX	Gestão Pública	Faculdade Unina	08/11/2023 à 17/05/2024	22.294.123-7	3
8	Cb. QPM 1-0 Anderson Rafael Gustavo Pires	XXX.400.429-XX	Trânsito	Faculdade Facuminas	17/08/2023 à 28/02/2024	22.318.969-5	3
9	Cb. QPM 1-0 Angela Maria da Silva	XXX.451.389-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	08/05/2023 à 15/11/2023	21.993.852-7	3
10	Cb. QPM 1-0 Antonio Carlos Ribeiro	XXX.382.809-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	30/10/2023 à 21/05/2024	22.341.951-8	3
11	Cb. QPM 1-0 Antonio Carlos Ribeiro	XXX.382.809-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/10/2023 à 21/05/2024	22.342.058-3	3
12	Cb. QPM 1-0 Charles Alexandro Kremer Regert	XXX.464.959-XX	Direito Administrativo	Faculdade Focus	10/11/2023 à 10/06/2024	22.383.845-6	3
13	Cb. QPM 1-0 Claudia Terezinha Lopes De Pauli	XXX.304.059-XX	Políticas Públicas	Faculdade Unina	06/02/2023 à 16/08/2023	22.328.241-5	3
14	Cb. QPM 1-0 Cristian Bordignon Fernandes	XXX.684.729-XX	Direitos Humanos E Movimentos Sociais	Faculdade Focus	01/11/2023 à 18/05/2024	22.334.419-4	3
15	Cb. QPM 1-0 Cristiano Godoy	XXX.034.119-XX	Direito Militar	Faculdade Facuminas	31/10/2023 à 07/05/2024	22.346.461-0	3
16	Cb. QPM 1-0 Daniel Maillard Zerede	XXX.019.769-XX	Políticas Públicas E Segurança	Faculdade Focus	02/10/2023 à 15/04/2024	22.324.279-0	3
17	Cb. QPM 1-0 Daniel Maillard Zerede	XXX.019.769-XX	Segurança Pública E Política Criminal	Faculdade Focus	02/10/2023 à 15/04/2024	22.298.770-9	3
18	Cb. QPM 1-0 Daniel Mendonca Caetano	XXX.546.639-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	29/08/2022 à 17/06/2023	22.132.413-7	3
19	Cb. QPM 1-0 Daniel Mendonca Caetano	XXX.546.639-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	18/07/2022 à 17/06/2023	22.132.384-0	3
20	Cb. QPM 1-0 Daniele Metzler Gomes	XXX.203.689-XX	Resolução De Conflitos - Práticas Restaurativas	Faculdade Batista De Minas Gerais	25/11/2022 à 27/06/2023	22.202.976-7	3
21	Cb. QPM 1-0 Danilo de Souza Carvalho	XXX.250.949-XX	Gestão Do Sistema Prisional	Faculdade Unina	17/07/2023 à 07/02/2024	22.337.261-9	3
22	Cb. QPM 1-0 Danilo de Souza Carvalho	XXX.250.949-XX	História Militar	Faculdade Unina	31/07/2023 à 07/02/2024	22.337.352-6	3
23	Cb. QPM 1-0 Edgar Henemann Cardoso	XXX.313.709-XX	História Militar	Faculdade Unina	12/06/2023 à 22/01/2024	22.166.562-7	3
24	Cb. QPM 1-0 Elsiane Machado	XXX.204.629-XX	Políticas Públicas	Faculdade Unina	17/07/2023 à 25/03/2024	22.339.535-0	3
25	Cb. QPM 1-0 Eron Pires da Silva	XXX.239.659-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	05/07/2023 à 12/01/2024	21.999.461-3	3
26	Cb. QPM 1-0 Eron Pires da Silva	XXX.239.659-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	12/06/2023 à 18/01/2024	21.999.377-3	3
27	Cb. QPM 1-0 Evandro Carlos Jennerich	XXX.177.139-XX	Segurança Pública	Faculdade Focus	02/10/2023 à 11/04/2024	22.143.510-9	3
28	Cb. QPM 1-0 Fernando Augusto Moro Conke	XXX.531.269-XX	Direito Penal e Processo Penal	Faculdade Unina	21/08/2023 à 13/05/2024	22.317.251-2	3
29	Cb. QPM 1-0 Fransieli Rizzon Zanella	XXX.958.619-XX	Segurança Pública	Faculdade Focus	12/07/2022 à 29/04/2024	22.295.357-0	3
30	Cb. QPM 1-0 Frederico Oberg	XXX.837.639-XX	Gestão Das Políticas Sociais	Faculdade Exata Educacional	30/11/2023 à 06/06/2024	22.296.174-2	3
31	Cb. QPM 1-0 Gamalher Batista de Souza Junior	XXX.380.089-XX	Segurança Pública E Política Criminal	Faculdade Focus	08/05/2023 à 03/04/2024	22.347.840-9	3
32	Cb. QPM 1-0 Geses Antonio Martins de Oliveira	XXX.075.539-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	24/11/2023 à 03/06/2024	22.327.184-7	3
33	Cb. QPM 1-0 Gessica Daiany Oliveira dos Santos	XXX.420.239-XX	Direito Público	Faculdade Legale	23/11/2023 à 21/05/2024	22.368.145-0	3
34	Cb. QPM 1-0 Geter Kalinke de Oliveira	XXX.916.589-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	05/02/2024 à 27/05/2024	22.307.122-8	2

Boletim-Geral nº 168 de 4 set. 24 - Aj.-Geral

fl. 15

35	Cb. QPM 1-0 Gilmar Da Costa Rosa	XXX.346.859-XX	Direito Administrativo	Campos Eliseos	17/01/2024 à 19/06/2024	22.340.623-8	2
36	Cb. QPM 1-0 Gilmar Da Costa Rosa	XXX.346.859-XX	Segurança Pública	Campos Eliseos	17/01/2024 à 19/06/2024	22.340.672-6	2
37	Cb. QPM 1-0 Gilson De Faria	XXX.362.609-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/11/2023 à 05/06/2024	22.348.073-0	3
38	Cb. QPM 1-0 Ivonei Trentin	XXX.447.259-XX	Direito Tributário	Faculdade Focus	24/04/2023 à 16/01/2024	22.278.360-7	3
39	Cb. QPM 1-0 Jadiel Freitas Franca	XXX.523.709-XX	Perícia Criminal	Faculdade Focus	01/09/2023 à 20/06/2024	22.361.938-0	3
40	Cb. QPM 1-0 Jeanderson Grigoletto Bardi	XXX.680.189-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	31/07/2023 à 07/02/2024	22.366.829-1	3
41	Cb. QPM 1-0 Jeanderson Grigoletto Bardi	XXX.680.189-XX	Gestão Do Sistema Prisional	Faculdade Unina	17/07/2023 à 07/02/2024	22.366.691-4	3
42	Cb. QPM 1-0 Jefferson Christian Da Maa	XXX.670.909-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	04/08/2023 à 07/02/2024	22.259.113-9	3
43	Cb. QPM 1-0 Jefferson Christian Da Maia	XXX.670.909-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	31/07/2023 à 07/02/2024	22.259.018-3	3
44	Cb. QPM 1-0 Joao Paulo Cruz	XXX.467.009-XX	Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública	Uniasselvi	13/11/2021 à 17/07/2022	22.340.401-4	3
45	Cb. QPM 1-0 Jose Claudio Vieira	XXX.870.769-XX	Segurança Pública	Faculdade Iguazu	29/11/2022 à 21/02/2024	22.384.099-0	3
46	Cb. QPM 1-0 Jose Joilson Domingues	XXX.369.899-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	19/09/2023 à 28/03/2024	22.019.780-8	3
47	Cb. QPM 1-0 Karina dos Santos Costa	XXX.481.569-XX	Segurança Pública	Faculdade Focus	11/08/2023 à 06/05/2024	22.391.979-0	3
48	Cb. QPM 1-0 Kelmony Marques Vernier	XXX.519.469-XX	Inteligência Policial	Faveni	08/12/2022 à 29/05/2024	22.342.089-3	3
49	Cb. QPM 1-0 Kelmony Marques Vernier	XXX.519.469-XX	Gestão Em Segurança Pública	Faveni	01/12/2022 à 31/05/2024	22.342.121-0	3
50	Cb. QPM 1-0 Leandro Jose Ribeiro Portes	XXX.118.359-XX	Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública	Uniasselvi	03/11/2021 à 04/07/2022	22.382.684-9	3
51	Cb. QPM 1-0 Leandro Ricardo De Araujo Silva	XXX.024.987-XX	Perícia Criminal	Faculdade Unina	12/09/2023 à 06/05/2024	22.331.160-1	3
52	Cb. QPM 1-0 Leandro Ricardo De Araujo Silva	XXX.024.987-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	04/09/2023 à 06/05/2024	22.331.217-9	3
53	Cb. QPM 1-0 Leticia de Oliveira Elias	XXX.200.369-XX	Agentes Públicos	Faculade Legale	29/08/2023 à 25/02/2024	22.324.198-0	3
54	Cb. QPM 1-0 Luiz Pontalti Furmanowicz	XXX.444.669-XX	História Militar	Faculdade Unina	18/09/2023 à 27/05/2024	22.363.661-6	3
55	Cb. QPM 1-0 Luiz Pontalti Furmanowicz	XXX.444.669-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	04/09/2023 à 27/05/2024	22.363.618-7	3
56	Cb. QPM 1-0 Luiz Sergio Nunes da Silva	XXX.390.409-XX	Segurança Pública	Faculdade Focus	08/11/2023 à 13/05/2024	22.340.980-6	3
57	Cb. QPM 1-0 Marcelo Leandro Silveira	XXX.477.399-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	13/03/2023 à 13/03/2024	22.304.354-2	3
58	Cb. QPM 1-0 Marcelo Otavio Lenhardt	XXX.659.469-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	01/06/2020 à 29/01/2024	22.351.616-5	3
59	Cb. QPM 1-0 Marcio Antonio Tavares	XXX.191.619-XX	Direito Público	Faculdade Legale	23/10/2023 à 23/04/2024	22.231.837-8	3
60	Cb. QPM 1-0 Marcio Luiz Evers	XXX.244.249-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	21/08/2023 à 28/02/2024	22.319.167-3	3
61	Cb. QPM 1-0 Marcus Vinicius Mendes	XXX.867.449-XX	Gestão Pública	Faculdade Unina	08/11/2023 à 17/05/2024	22.331.709-0	3
62	Cb. QPM 1-0 Marlus Daniel Layter	XXX.422.969-XX	Legislação de Trânsito	Faculdade Facuminas	26/10/2023 à 29/05/2024	22.336.190-0	3
63	Cb. QPM 1-0 Marlus Daniel Layter	XXX.422.969-XX	História Militar	Faculdade Unina	02/05/2023 à 08/01/2024	22.336.086-6	3
64	Cb. QPM 1-0 Mauricio Pillecco	XXX.655.629-XX	Polícia Comunitária	Faculdade Facuminas	07/12/2022 à 11/06/2024	22.368.229-4	3

Boletim-Geral nº 168 de 4 set. 24 - Aj.-Geral

fl. 16

65	Cb. QPM 1-0 Mauricio Pillecco	XXX.655.629-XX	Segurança Pública	Faculdade Facuminas	07/12/2022 à 11/06/2024	22.368.281-2	3
66	Cb. QPM 1-0 Michel Fernando Albertim	XXX.667.729-XX	Inteligência Policial	Faculdade Facuminas	26/10/2023 à 04/05/2024	22.317.935-5	3
67	Cb. QPM 1-0 Monalise Luiz Feitoza	XXX.448.579-XX	Segurança Pública	Faculdade da Região Serrana	12/12/2022 à 11/06/2024	22.382.621-0	3
68	Cb. QPM 1-0 Oeliton da Silva	XXX.814.836-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	19/05/2023 à 22/11/2023	21.795.593-9	3
69	Cb. QPM 1-0 Paula Cristina Quadros	XXX.871.019-XX	História Militar	Faculdade Unina	31/07/2023 à 07/02/2024	22.363.528-8	3
70	Cb. QPM 1-0 Paulo Leandro Ignacio da Silva	XXX.024.689-XX	Direito Administrativo	Faculdade Focus	24/05/2023 à 03/01/2024	21.787.155-7	3
71	Cb. QPM 1-0 Paulo Leandro Ignacio da Silva	XXX.024.689-XX	Fundamentos do Direito e Teoria Geral do Estado	Faculdade Focus	24/05/2023 à 03/01/2024	21.787.183-2	3
72	Cb. QPM 1-0 Rafael Gomes Ferreira	XXX.566.399-XX	Segurança Pública	Faculdade Facuminas	25/09/2021 à 10/04/2022	22.379.731-8	3
73	Cb. QPM 1-0 Rafael Gomes Ferreira	XXX.566.399-XX	Inteligência Policial	Faculdade Facuminas	09/08/2022 à 10/05/2024	22.379.316-9	3
74	Cb. QPM 1-0 Rafael Muleta	XXX.095.209-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	25/09/2023 à 11/05/2024	22.276.906-0	3
75	Cb. QPM 1-0 Reinaldo Jose Correia Colaco	XXX.061.389-XX	Direito Penal	Faculdade Iguaçu	22/09/2023 à 23/04/2024	22.308.055-3	3
76	Cb. QPM 1-0 Renata Mendes Passos Venâncio	XXX.421.269-XX	Segurança, Planejamento e Resposta de Emergência em Eventos de Grande Porte	Faculdade Iguaçu	27/07/2023 à 19/01/2024	22.307.379-4	2
77	Cb. QPM 1-0 Ricardo Luiz De Olanda	XXX.839.859-XX	Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública	Uniasselvi	03/11/2021 à 04/07/2022	19.906.585-8	3
78	Cb. QPM 1-0 Ricardo Luiz De Olanda	XXX.839.859-XX	Direito Previdenciário e Prática Processual	Uninter	19/01/2022 à 17/10/2022	22.334.348-1	3
79	Cb. QPM 1-0 Ricardo Zanatta	XXX.676.559-XX	Perícia Criminal	Faculdade Unina	19/02/2024 à 23/05/2024	22.370.901-0	2
80	Cb. QPM 1-0 Rodrigo dos Santos Andrade	XXX.238.828-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	24/11/2023 à 03/06/2024	22.368.019-4	3
81	Cb. QPM 1-0 Rodrigo Ritter	XXX.167.059-XX	Direito de Trânsito	Faculdade Legale	04/11/2022 à 03/05/2023	22.299.457-8	3
82	Cb. QPM 1-0 Rodrigo Ritter	XXX.167.059-XX	Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública	Uniasselvi	03/11/2021 à 31/10/2022	22.299.433-0	3
83	Cb. QPM 1-0 Rondineli Savoreto	XXX.725.239-XX	Gestão, Mobilidade e Segurança no Trânsito	Uninter	26/04/2023 à 09/01/2024	22.334.659-6	3
84	Cb. QPM 1-0 Rosangela Aparecida Da Cruz	XXX.740.429-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	19/09/2023 à 28/03/2024	22.356.729-0	3
85	Cb. QPM 1-0 Salim Bergamo Ricarte	XXX.608.609-XX	Gestão De Pessoas	Campos Eliseos	22/09/2023 à 05/04/2024	22.323.030-0	3
86	Cb. QPM 1-0 Sandro Leonardo de Souza	XXX.233.219-XX	História Militar	Faculdade Unina	06/11/2023 à 22/05/2024	22.333.927-1	3
87	Cb. QPM 1-0 Sandro Ricardo Klosowski	XXX.471.159-XX	Segurança Pública e Direito Penitenciário	Faculdade Iguaçu	31/10/2023 à 30/05/2024	22.314.432-2	3
88	Cb. QPM 1-0 Thais Gomes Ferreira	XXX.687.179-XX	Cinesiologia, Biomecânica E Treinamento Físico	Faculdade Iguaçu	22/11/2023 à 28/05/2024	22.372.311-0	3
89	Cb. QPM 1-0 Thiago Shell Gabriel	XXX.011.639-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/11/2023 à 05/06/2024	22.341.409-5	3
90	Cb. QPM 1-0 Thiago Vinicius Antoniassi	XXX.918.489-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/11/2023 à 05/06/2024	22.344.579-9	3
91	Cb. QPM 1-0 Tiago Augusto Denardin	XXX.571.639-XX	Gestão Pública	Faculdade Unina	07/08/2023 à 14/02/2024	21.820.999-8	3

Boletim-Geral nº 168 de 4 set. 24 - Aj.-Geral

fl. 17

92	Cb. QPM 1-0 Tiago Luis Borges Pelloso	XXX.509.309-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/09/2023 à 09/05/2024	22.361.047-1	3
93	Cb. QPM 1-0 Tiago Luis Borges Pelloso	XXX.509.309-XX	História Militar	Faculdade Unina	12/12/2022 à 21/08/2023	22.360.982-1	3
94	Cb. QPM 1-0 Tiago Vitor Chlusewicz	XXX.335.908-XX	Investigação Forense	Faculdade Unina	23/10/2023 à 01/05/2024	22.295.135-6	3
95	Cb. QPM 1-0 Tiago Vitor Chlusewicz	XXX.335.908-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	17/04/2023 à 25/10/2023	22.295.040-6	3
96	Cb. QPM 1-0 Ulisses Rei De Franca	XXX.060.441-XX	Planejamento E Gestão No Trânsito	Faculdade Iguaçú	07/02/2024 à 07/06/2024	22.363.831-7	2
97	Cb. QPM 1-0 Vagner Alexandre Cavalcante	XXX.640.789-XX	Gestão Em Segurança Pública	Campos Eliseos	15/12/2023 à 21/06/2024	22.358.595-7	3
98	Cb. QPM 1-0 Valerio Diniz	XXX.016.869-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	09/03/2020 à 19/06/2024	22.355.396-6	3
99	Cb. QPM 1-0 Viviane Giamarco Bueno Sousa	XXX.348.039-XX	Gestão Em Segurança Pública E Privada	Faculdade Iguaçú	03/03/2023 à 10/05/2024	22.196.740-2	3
100	Cb. QPM 1-0 Sidney Ferreira da Silva	XXX.343.659-XX	Gestão e Cenários Contemporâneos A Segurança Pública	Uniassevi	03/11/2021 à 04/07/2022	19.771.489-1	3
101	Cb. QPM 1-0 Ariel Damaceno Rodrigues	XXX.341.459-XX	Segurança Pública	Faculdade Focus	17/10/2023 à 13/03/2024	22.103.771-5	2
102	Sd. QPM 1-0 Adair Jose Alves De Lins	XXX.756.869-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	06/12/2021 à 15/06/2022	22.361.218-0	3
103	Sd. QPM 1-0 Adriano Vieira Fernandes	XXX.789.219-XX	Gestão Pública	Faculdade Facuminas	02/01/2024 à 06/05/2024	22.354.371-5	2
104	Sd. QPM 1-0 Adriano Vieira Fernandes	XXX.789.219-XX	Mba Em Gestão De Pessoas E Liderança	Faculdade Facuminas	02/01/2024 à 06/05/2024	22.354.374-0	2
105	Sd. QPM 1-0 Alessandro da Silva Candido	XXX.124.401-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	19/09/2023 à 28/03/2024	22.365.387-1	3
106	Sd. QPM 1-0 Aline Silveira Fernandes	XXX.236.139-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	23/01/2023 à 02/08/2023	22.307.080-9	3
107	Sd. QPM 1-0 Ana Cristina Barbosa Vieira de Carvalho	XXX.742.759-XX	Direitos Humanos	Metropolitana Do Planalto Norte	17/01/2022 à 30/09/2022	22.292.869-9	3
108	Sd. QPM 1-0 Ana Cristina Barbosa Vieira de Carvalho	XXX.742.759-XX	Inteligência Policial	Fleming Cerquilho	10/10/2022 à 09/04/2024	22.292.879-6	3
109	Sd. QPM 1-0 Andre Cordeiro	XXX.711.629-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	05/02/2018 à 10/09/2018	22.340.805-2	3
110	Sd. QPM 1-0 Arthur Baldan Coimbra	XXX.721.501-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	16/01/2023 à 23/10/2023	21.731.757-6	3
111	Sd. QPM 1-0 Ayrton Aruana Ramalho Ott	XXX.962.549-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	07/08/2023 à 14/02/2024	22.256.487-5	3
112	Sd. QPM 1-0 Bruno Lincon Freire	XXX.929.869-XX	Direito Constitucional	Faculdade Focus	24/11/2023 à 03/06/2024	22.315.510-3	3
113	Sd. QPM 1-0 Carlos Mauricio Kraemer Filho	XXX.088.729-XX	Direito Constitucional	Faculdade Focus	08/05/2023 à 20/05/2024	22.289.297-0	3
114	Sd. QPM 1-0 Carlos Roberto Clavero Viana Santos	XXX.696.889-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	11/12/2023 à 19/06/2024	22.376.170-4	3
115	Sd. QPM 1-0 Carlos Roberto Clavero Viana Santos	XXX.696.889-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	11/12/2023 à 19/06/2024	22.376.132-1	3
116	Sd. QPM 1-0 Cezar Miguel Do Vale Portes	XXX.302.319-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/10/2023 à 08/05/2024	22.311.819-4	3
117	Sd. QPM 1-0 Cristiano Antonio Guerra	XXX.962.279-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/10/2023 à 08/05/2024	22.382.284-3	3
118	Sd. QPM 1-0 Cristiano Antonio Guerra	XXX.962.279-XX	Gestão Pública	Faculdade Unina	08/11/2023 à 17/05/2024	22.382.330-0	3
119	Sd. QPM 1-0 Cristiano de Castro Leite	XXX.720.909-XX	Segurança Pública	Centro Universitário Faveni	26/04/2022 à 23/10/2023	21.990.696-0	3
120	Sd. QPM 1-0 Debora Cristina da Veiga Ribeiro Starepravo	XXX.270.109-XX	Educação Ambiental E Desenvolvimento Sustentável	Faculdade Focus	01/03/2024 à 29/06/2024	22.388.807-0	2

Boletim-Geral nº 168 de 4 set. 24 - Aj.-Geral

fl. 18

121	Sd. QPM 1-0 Debora Cristina da Veiga Ribeiro Starepravo	XXX.270.109-XX	Gestão Ambiental	Faculdade Focus	01/03/2024 à 29/06/2024	22.388.803-8	2
122	Sd. QPM 1-0 Deise Lepinski Coelho	XXX.703.809-XX	Direitos Humanos E Ressocialização	Faculdade Focus	08/05/2023 à 31/05/2024	22.347.983-9	3
123	Sd. QPM 1-0 Deivison Lucas Bertoli	XXX.275.919-XX	Gestão E Legislação de Trânsito	Faculdade Iguaçú	29/12/2022 à 22/02/2024	22.376.076-7	3
124	Sd. QPM 1-0 Diego Barbosa dos Santos	XXX.878.349-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	05/06/2023 à 21/05/2024	22.290.989-9	3
125	Sd. QPM 1-0 Diego de Souza Magalhaes	XXX.774.459-XX	Direitos Humanos	Faculdade Focus	14/08/2023 à 14/03/2024	22.359.704-1	3
126	Sd. QPM 1-0 Diego Felipe Rodrigues	XXX.029.739-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	16/04/2024 à 27/06/2024	22.389.627-8	1
127	Sd. QPM 1-0 Diego Felipe Rodrigues	XXX.029.739-XX	Direito Civil E Processo Civil	Faculdade Unina	14/04/2024 à 27/06/2024	22.389.632-4	1
128	Sd. QPM 1-0 Diego Volpato Braz	XXX.830.059-XX	História Militar	Faculdade Unina	18/09/2023 à 03/06/2024	22.372.791-3	3
129	Sd. QPM 1-0 Douglas Benites Cortez	XXX.338.888-XX	Gestão De Pessoas	Faculdade Campos Elisios	04/11/2023 à 04/06/2024	22.280.076-5	3
130	Sd. QPM 1-0 Dyordan Vicente Carneiro	XXX.363.419-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/11/2023 à 05/06/2024	22.392.729-7	3
131	Sd. QPM 1-0 Eder Donizete dos Santos	XXX.553.039-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	24/11/2023 à 03/06/2024	22.343.148-8	3
132	Sd. QPM 1-0 Eder Donizete dos Santos	XXX.553.039-XX	Direito Penal e Processual Penal	Faculdade Unina	29/11/2023 à 11/06/2024	22.343.204-2	3
133	Sd. QPM 1-0 Eliamara Torres de Matos	XXX.650.489-XX	Perícia Criminal	Faculdade Unina	06/03/2023 à 13/09/2023	22.275.910-2	3
134	Sd. QPM 1-0 Elias Gimenez de Oliveira	XXX.772.799-XX	Direito Penal e Processo Penal	Faculdade Unina	29/11/2023 à 07/06/2024	22.297.243-4	3
135	Sd. QPM 1-0 Elisiane Adeline da Silva	XXX.220.399-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	16/10/2023 à 24/04/2024	22.261.083-4	3
136	Sd. QPM 1-0 Elisio Bugai Kieras	XXX.905.999-XX	Segurança Pública	Faculdade Iguaçú	31/05/2023 à 8/02/2024	22.384.157-0	3
137	Sd. QPM 1-0 Eloana Albino	XXX.260.599-XX	Direito Público Contemporâneo	São Vicente	01/08/2022 à 01/08/2023	22.146.779-5	3
138	Sd. QPM 1-0 Emerson Batista da Silva	XXX.962.939-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	28/08/2023 à 08/03/2024	22.329.971-7	3
139	Sd. QPM 1-0 Eneri Maria da Luz Cordeiro	XXX.972.179-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	10/08/2020 à 01/03/2021	22.380.425-0	3
140	Sd. QPM 1-0 Euber Dias de Matos	XXX.225.601-XX	Segurança Pública, Atividade de Investigação e Inteligência	Faculdade Iguaçú	26/09/2022 à 09/02/2024	22.386.455-4	3
141	Sd. QPM 1-0 Fagner Alexandro Lourenco	XXX.052.419-XX	Direito Militar	Universidade Cândido Mendes	15/01/2018 à 20/01/2019	22.180.535-6	3
142	Sd. QPM 1-0 Felipe Da Rocha Dornellas Moreira	XXX.179.289-XX	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Uniasselvi	27/11/2023 à 31/05/2024	22.351.905-9	3
143	Sd. QPM 1-0 Felipe Da Rocha Dornellas Moreira	XXX.179.289-XX	Ciência De Dados	Uniasselvi	27/11/2023 à 31/05/2024	22.352.273-4	3
144	Sd. QPM 1-0 Fernando Mendes Dina	XXX.488.649-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/08/2023 à 13/04/2024	22.366.080-0	3
145	Sd. QPM 1-0 Fernando Mendes Dina	XXX.488.649-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	19/09/2023 à 14/05/2024	22.366.129-7	3
146	Sd. QPM 1-0 Fernando Santana Marqueti	XXX.091.449-XX	Segurança Pública E Cidadania	Faveni	22/03/2022 à 18/08/2023	21.013.731-9	3
147	Sd. QPM 1-0 Franciele Osanai de Oliveira	XXX.650.379-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	02/03/2020 à 14/10/2020	22.362.871-0	3
148	Sd. QPM 1-0 Gabriel Amaral	XXX.396.909-XX	Segurança Pública	Faculdade Iguaçú	13/07/2023 à 17/01/2024	22.176.976-7	3
149	Sd. QPM 1-0 Gabriel Amaral	XXX.396.909-XX	Segurança Pública, Atividade de Investigação e Inteligência	Faculdade Iguaçú	13/07/2023 à 17/01/2024	22.176.980-5	3

Boletim-Geral nº 168 de 4 set. 24 - Aj.-Geral

fl. 19

150	Sd. QPM 1-0 Gabriel Ferreira Urbieta Da Mata	XXX.017.351-XX	Segurança Pública	Faculdade Facuminas	01/11/2022 à 11/03/2024	22.169.268-3	3
151	Sd. QPM 1-0 Gabriel Ferreira Urbieta Da Mata	XXX.017.351-XX	Inteligência Policial	Faculdade Facuminas	01/11/2022 à 11/03/2024	22.171.638-8	3
152	Sd. QPM 1-0 Gabriel Iop Rebouças	XXX.210.741-XX	Segurança Pública E Cidadania	Centro Universitário Faveni	25/03/2020 à 23/09/2021	22.108.527-2	3
153	Sd. QPM 1-0 Gecele Rodrigues Primo	XXX.401.289-XX	Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar	Faveni	30/11/2023 à 04/06/2024	22.330.938-0	3
154	Sd. QPM 1-0 George William Leonel de Carvalho Sato	XXX.090.469-XX	Administração e Finanças	Faculdade Unina	28/02/2020 à 01/09/2020	22.362.556-8	3
155	Sd. QPM 1-0 Giovani Honorio das Neves	XXX.861.959-XX	Defesa Cibernética	Faculdade Facuminas	15/12/2023 à 19/06/2024	22.349.268-1	3
156	Sd. QPM 1-0 Gustavo Vida Pereira	XXX.862.839-XX	Direitos Humanos	Faculdade Focus	05/02/2024 à 06/06/2024	22.359.948-6	2
157	Sd. QPM 1-0 Helder Nicolodelli	XXX.804.919-XX	Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública	Uniasselvi	03/11/2021 à 04/07/2022	22.388.359-1	3
158	Sd. QPM 1-0 Henrique Julio dos Santos	XXX.908.879-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	27/09/2023 à 05/04/2024	22.264.631-6	3
159	Sd. QPM 1-0 Jamur Emir Bonacif Junior	XXX.616.169-XX	Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública	Uniasselvi	23/11/2021 à 31/10/2022	22.319.019-7	3
160	Sd. QPM 1-0 Janete Cristiane Munch	XXX.591.039-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	21/08/2023 à 08/03/2024	22.247.336-5	3
161	Sd. QPM 1-0 Jean Carlos Biondo	XXX.523.969-XX	Segurança Pública E Política Criminal	Faculdade Focus	01/09/2023 à 16/05/2024	22.387.501-7	3
162	Sd. QPM 1-0 Jean Carlos Ledur Motta	XXX.758.279-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	23/10/2023 à 01/05/2024	22.227.256-4	3
163	Sd. QPM 1-0 Jean Fabricio Silva Natal	XXX.983.711-XX	Mba Em Gestão da Segurança Pública e Sistema Penitenciário	Unopar	20/05/2022 à 18/11/2022	22.379.993-0	3
164	Sd. QPM 1-0 Jefferson Ferreira dos Anjos	XXX.225.769-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	06/03/2019 à 04/06/2024	22.384.076-0	3
165	Sd. QPM 1-0 Jhonatan Denis Neri	XXX.645.209-XX	Inteligência Policial	Campos Eliseos	10/12/2023 à 25/06/2024	22.370.447-6	3
166	Sd. QPM 1-0 Jhonatan Denis Neri	XXX.645.209-XX	Gestão Pública	Campos Eliseos	10/12/2023 à 25/06/2024	22.370.035-7	3
167	Sd. QPM 1-0 Jhoni Peterson Kesseling Foltz	XXX.459.189-XX	Segurança Pública	Faculdade Iguazu	03/05/2023 à 04/03/2024	22.388.005-3	3
168	Sd. QPM 1-0 Joao Kleber Rolim	XXX.868.958-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	28/08/2023 à 06/03/2024	22.249.444-3	3
169	Sd. QPM 1-0 Jonas Daniel Machado	XXX.596.919-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	06/11/2023 à 23/05/2024	22.306.162-1	3
170	Sd. QPM 1-0 Jonas Daniel Machado	XXX.596.919-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	04/10/2021 à 15/09/2023	22.211.292-3	3
171	Sd. QPM 1-0 Jorge Luiz Chaves dos Santos	XXX.204.449-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/08/2023 à 08/03/2024	22.280.178-8	3
172	Sd. QPM 1-0 Jorge Luiz Chaves dos Santos	XXX.204.449-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	28/08/2023 à 08/03/2024	22.280.155-9	3
173	Sd. QPM 1-0 Juliane Leandra Cechinel	XXX.888.289-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	27/05/2019 à 03/01/2020	22.337.053-5	3
174	Sd. QPM 1-0 Julio Abril Neto	XXX.843.529-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	10/01/2023 à 20/07/2023	22.302.119-0	3
175	Sd. QPM 1-0 Julio Abril Neto	XXX.843.529-XX	Direito Penal e Processo Penal	Faculdade Unina	29/08/2022 à 08/03/2023	22.302.174-3	3
176	Sd. QPM 1-0 Junior Cesar dos Santos	XXX.142.619-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	16/10/2023 à 24/04/2024	22.342.148-2	3
177	Sd. QPM 1-0 Junior Cesar dos Santos	XXX.142.619-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/10/2023 à 29/05/2024	22.342.173-3	3

Boletim-Geral nº 168 de 4 set. 24 - Aj.-Geral

fl. 20

178	Sd. QPM 1-0 Junior Cezar Garbossi da Silva	XXX.860.969-XX	Polícia Comunitária	Faculdade Iguaçu	30/08/2023 à 08/04/2024	22.275.710-0	3
179	Sd. QPM 1-0 Kelvin Douglas Padilha	XXX.503.359-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	20/12/2019 à 24/08/2020	22.353.258-6	3
180	Sd. QPM 1-0 Laiana Antonia Santos	XXX.232.839-XX	Psicologia e Criminologia	Faculdade Cristo Rei	29/07/2022 à 24/05/2024	22.341.761-2	3
181	Sd. QPM 1-0 Leandro Borowiaki Novaschi	XXX.753.129-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	24/11/2023 à 03/06/2024	22.385.266-1	3
182	Sd. QPM 1-0 Leonardo Lucas Balzanello de Oliveira	XXX.703.249-XX	Inteligência Policial	Faculdade Facuminas	11/08/2023 à 27/06/2024	22.391.924-3	3
183	Sd. QPM 1-0 Leonardo Lucas Balzanello de Oliveira	XXX.703.249-XX	Segurança Pública	Faculdade Facuminas	11/08/2023 à 27/06/2024	22.391.924-3	3
184	Sd. QPM 1-0 Leonardo Reis Silva Santiago	XXX.495.779-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	06/06/2022 à 27/09/2022	22.276.558-7	2
185	Sd. QPM 1-0 Luana Gabriela Pereira Beiger	XXX.566.639-XX	Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública	Uniasselvi	03/11/2021 à 04/07/2022	22.350.774-3	3
186	Sd. QPM 1-0 Luana Gabriela Pereira Beiger	XXX.566.639-XX	Comunicação e Marketing	Faculdade Iguaçu	06/12/2022 à 13/12/2023	22.350.862-6	3
187	Sd. QPM 1-0 Lucas Strapasson	XXX.246.089-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	14/12/2020 à 13/08/2021	22.383.522-8	3
188	Sd. QPM 1-0 Lucas Strapasson	XXX.246.089-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	07/11/2022 à 17/07/2023	22.383.592-9	3
189	Sd. QPM 1-0 Luiz Antonio Goncalves da Silva	XXX.757.929-XX	Inteligência Policial	Faculdade Facuminas	24/12/2023 à 26/06/2024	22.372.948-7	3
190	Sd. QPM 1-0 Luiz Antonio Goncalves da Silva	XXX.757.929-XX	Polícia Comunitária	Faculdade Facuminas	24/12/2023 à 26/06/2024	22.373.035-3	3
191	Sd. QPM 1-0 Luiz Carlos dos Santos	XXX.177.139-XX	Inteligência Policial	Faculdade Iguaçu	14/08/2023 à 19/02/2024	22.133.110-9	3
192	Sd. QPM 1-0 Luiz Henrique de Paula Santos	XXX.672.759-XX	Direito Militar	Faculdade Iguaçu	19/10/2023 à 13/05/2024	22.257.997-0	3
193	Sd. QPM 1-0 Maicom Jose Coutinho	XXX.692.559-XX	Gestão de Segurança Pública	Faculdade Ipemig	14/05/2021 à 07/06/2024	22.313.524-2	3
194	Sd. QPM 1-0 Marcelo Aparecido Goncalves	XXX.499.959-XX	Direito Penal e Processual Penal	Faculdade Focus	07/08/2023 à 07/03/2024	22.126.785-0	3
195	Sd. QPM 1-0 Marcelo Vieira Pinto	XXX.013.909-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	06/11/2023 à 15/05/2024	22.348.082-9	3
196	Sd. QPM 1-0 Marcelo Vieira Pinto	XXX.013.909-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/10/2023 à 08/05/2024	22.348.150-7	3
197	Sd. QPM 1-0 Marcio de Souza Vieira	XXX.208.340-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	15/01/2024 à 10/06/2024	22.332.094-5	2
198	Sd. QPM 1-0 Michel Bernardo Tillwitz dos Santos	XXX.126.209-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	23/01/2023 à 02/08/2023	22.376.189-5	3
199	Sd. QPM 1-0 Michel Bernardo Tillwitz dos Santos	XXX.126.209-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/08/2023 à 08/03/2024	22.376.274-3	3
200	Sd. QPM 1-0 Michel Lee Giovannella	XXX.409.839-XX	Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública	Uniasselvi	03/11/2021 à 04/07/2022	22.238.512-1	3
201	Sd. QPM 1-0 Mônica Evelyn Siciliano	XXX.587.299-XX	Gestão Pública	Faculdade Focus	02/02/2024 à 06/06/2024	22.368.912-4	2
202	Sd. QPM 1-0 Nilson Ferreira Barbosa Junior	XXX.516.669-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	19/06/2023 à 27/12/2023	22.351.201-1	3
203	Sd. QPM 1-0 Paulo Henrique Bahniuk	XXX.883.949-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	28/08/2023 à 06/03/2024	22.367.368-6	3
204	Sd. QPM 1-0 Pedro Henrique Albuquerque Fresneda	XXX.555.959-XX	Direito Administrativo	Faculdade Focus	10/10/2023 à 12/05/2024	22.320.415-5	3
205	Sd. QPM 1-0 Priscila Cardoso do Carmo	XXX.717.779-XX	Segurança Pública E Cidadania	Faveni	07/11/2022 à 12/06/2024	22.377.305-2	3
206	Sd. QPM 1-0 Priscila Ferreira Piazza	XXX.223.209-XX	Direito Público	Faculdade Legale	05/05/2020 à 17/12/2020	22.280.555-4	3
207	Sd. QPM 1-0 Reginaldo Andrade Leal	XXX.133.509-XX	Direitos Humanos	Faculdade Exata Educacional	27/11/2023 à 14/06/2024	22.357.743-1	3

Boletim-Geral nº 168 de 4 set. 24 - Aj.-Geral

fl. 21

208	Sd. QPM 1-0 Reginaldo Pedro da Silva	XXX.898.339-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	22/09/2023 à 16/04/2024	22.372.931-2	3
209	Sd. QPM 1-0 Renan Avelar da Silva	XXX.920.799-XX	Inteligência Policial	Campos Eliseos	26/08/2020 à 26/03/2021	21.827.906-6	3
210	Sd. QPM 1-0 Reni Cozlinkei Junior	XXX.153.139-XX	Direito Penal e Processual Penal	Faculdade Focus	29/08/2023 à 07/05/2024	22.361.527-9	3
211	Sd. QPM 1-0 Rogerio Greguer	XXX.989.499-XX	Perícia Criminal	Faculdade Focus	31/08/2023 à 12/03/2024	22.280.428-0	3
212	Sd. QPM 1-0 Ronaldo Adriano Vieira	XXX.024.639-XX	Segurança Pública	Centro Universitário Faveni	04/08/2023 à 03/05/2024	22.354.226-3	3
213	Sd. QPM 1-0 Selane Cristina dos Santos Cortese	XXX.415.139-XX	Direitos Humanos e Segurança Pública	Faculdade Iguaçú	24/10/2023 à 05/06/2024	22.386.010-9	3
214	Sd. QPM 1-0 Silvio Augusto Bilek Junior	XXX.288.099-XX	Inteligência Policial E Prisional	Faculdade Ibra de Brasília	09/11/2023 à 17/06/2024	22.362.639-4	3
215	Sd. QPM 1-0 Sueila Barba Lopes	XXX.744.469-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	07/08/2023 à 20/02/2024	22.276.882-9	3
216	Sd. QPM 1-0 Sueila Barba Lopes	XXX.744.469-XX	História Militar	Faculdade Unina	31/07/2023 à 20/02/2024	22.277.018-1	3
217	Sd. QPM 1-0 Suellen Cristo De Freitas	XXX.134.249-XX	Proteção e Defesa Civil	Faculdade Unina	19/09/2023 à 28/03/2024	22.287.242-1	3
218	Sd. QPM 1-0 Taíza Marques Morelli	XXX.747.591-XX	Direito Penal e Processo Penal Militar	Faculdade Iguaçú	14/08/2023 à 04/06/2024	22.325.983-9	3
219	Sd. QPM 1-0 Taíza Marques Morelli	XXX.747.591-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	06/03/2023 à 26/12/2023	22.326.057-8	3
220	Sd. QPM 1-0 Thiago Manoel Pereira da Silva	XXX.273.619-XX	Direito Constitucional	Faculdade Focus	30/06/2023 à 13/01/2024	22.326.624-0	3
221	Sd. QPM 1-0 Thiago Santos Borges	XXX.280.669-XX	Gestão da Segurança Pública	Uniasselvi	02/08/2023 à 31/03/2024	22.376.096-1	3
222	Sd. QPM 1-0 Tiago Francisco da Silva Pinto	XXX.720.099-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	11/03/2024 à 10/06/2024	22.356.947-1	2
223	Sd. QPM 1-0 Tiago Francisco da Silva Pinto	XXX.720.099-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	11/03/2024 à 10/06/2024	22.357.004-6	2
224	Sd. QPM 1-0 Tiago Lambert	XXX.531.699-XX	Segurança Pública E Política Criminal	Faculdade Focus	29/08/2023 à 01/04/2024	22.133.654-2	3
225	Sd. QPM 1-0 Vladimir Carolino da Silva	XXX.459.859-XX	Educação Especial	Facnopar	26/12/2023 à 26/06/2024	22.381.559-6	3
226	Sd. QPM 1-0 Vladimir Carolino da Silva	XXX.459.859-XX	Gestão Educacional	Facnopar	26/12/2023 à 26/06/2024	22.381.607-0	3
227	Sd. QPM 1-0 Wanderlei Sgoda	XXX.652.899-XX	Inteligência Policial e Penitenciária	Faculdade Unina	31/05/2022 à 17/04/2024	22.395.712-9	3
228	Sd. QPM 1-0 Wanderlei Sgoda	XXX.652.899-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	23/05/2022 à 16/04/2024	22.395.660-2	3
229	Sd. QPM 1-0 Welton Penteado Costa	XXX.039.739-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	24/11/2023 à 03/06/2024	22.383.015-3	3
230	Sd. QPM 1-0 Wiliam Ricardo Ferreira	XXX.116.359-XX	Segurança Pública	Faculdade Focus	31/05/2022 à 16/01/2023	22.331.863-0	3
231	Sd. QPM 1-0 Ricardo Borges	XXX.513.539-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	04/09/2023 à 03/05/2024	22.196.111-0	3
232	Sd. QPM 1-0 Felipe Voi Flor	XXX.610.449-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	30/08/2023 à 08/03/2024	22.223.359-3	3
233	Sd. QPM 1-0 Felipe Voi Flor	XXX.610.449-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	16/10/2023 à 24/04/2024	22.223.359-3	3
234	Sd. QPM 1-0 Robson Luis Padilha	XXX.178.909-XX	Análise Criminal	Faculdade Unina	28/11/2022 à 07/08/2023	22.272.297-7	3
235	Sd. QPM 1-0 Rodrigo de Souza Machado	XXX.550.239-XX	Direitos Humanos e Segurança Pública	Faculdade Iguaçú	27/11/2023 à 05/04/2024	22.106.719-3	2
236	Sd. QPM 1-0 Cleber De Arruda Pereira	XXX.425.309-XX	Direito Militar	Faculdade Unina	14/08/2023 à 18/05/2024	22.263.735-0	3
237	Sd. QPM 1-0 Altier Bitencourt	XXX.547.119-XX	Segurança Pública	Faculdade Unina	09/01/2023 à 19/07/2023	22.277.539-6	3

Art. 2º Lavre-se em Ata a presente Resolução e archive-se.

2.5 TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Subtenentes e Sargentos.

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36 da mesma lei, e na Portaria do CG nº 635/1999, publicada no Boletim-Geral nº 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

Art. 1º Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoções de Praças, e consequentemente determinar à Secretaria da CPP que registre na Ficha de Merecimento dos Sargentos abaixo relacionados os respectivos pontos positivos, conforme adiante se especifica:

I. Em conformidade com o inciso IX, do Art. 36, da LPP (ferimento em serviço):

Nº	Graduação/Nome	CPF	Sindicância	E. P. Dig. nº	Pontos
1	1º Sgt. QPM 1-0 Marcus Vinicius dos Santos Coimbra	XXX.090.447-XX	Sindicância nº 1319/2021	21.330.586-7	2

Art. 2º Lavre-se em Ata a presente Resolução e archive-se.

2.6 TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Cabos e Soldados.

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36 da mesma lei, e na Portaria do CG nº 635/1999, publicada no Boletim-Geral nº 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

Art. 1º Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoções de Praças, e consequentemente determinar à Secretaria da CPP que registre na Ficha de Merecimento dos Cabos e Soldados abaixo relacionados os respectivos pontos positivos, conforme adiante se especifica:

I. Em conformidade com o inciso IX, do Art. 36, da LPP (ferimento em serviço):

Nº	Graduação/Nome	CPF	Sindicância	E. P. Dig. nº	Pontos
1	Cb. QPM 1-0 Jefferson Luiz Marques da Silva	XXX.795.319-XX	Sindicância nº 1090/2021	22.191.484-8	1
2	Cb. QPM 1-0 Luciane Czepelski da Silva	XXX.735.749-XX	Sindicância nº 338/2022	22.277.741-0	1
3	Sd. QPM 1-0 Ederson Silva Albertassi	XXX.288.319-XX	Sindicância nº 722/2021	22.251.257-3	4
4	Sd. QPM 1-0 Liciane Coutinho de Paula	XXX.388.479-XX	Sindicância nº 524/2023	22.258.727-1	1
5	Sd. QPM 1-0 Wagner Pacheco Candido	XXX.244.669-XX	Sindicância nº 775/2023	22.252.866-6	1

6	Sd. QPM 1-0 Hilário José da Costa	XXX.678.509-XX	Sindicância nº 71/2023	22.281.669-6	4
7	Sd. QPM 1-0 Nicolau Willian Sebold Reded	XXX.892.449-XX	Sindicância nº 743/2017	22.025.604-9	4
8	Sd. QPM 1-0 Renata Bernardi Guimarães	XXX.404.029-XX	Sindicância nº 823/2022	22.293.703-5	4
9	Sd. QPM 1-0 Gian Ricardo Roncalio	XXX.350.659-XX	IT nº 509/2016	22.288.089-0	4

Art. 2º Lavre-se em Ata a presente Resolução e archive-se.

3. EXPEDIENTES APRECIADOS

3.1 DELIBERAÇÃO Nº 445 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento encaminhado para apuração de promoção "post mortem" do Cb. PM Gilson Woinarski, CPF XXX.182.569-XX, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, por se enquadrar na disposição prevista no item 3 do Art. 52 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969. Destarte, será encaminhada proposição ao Excelentíssimo Sr. Comandante-Geral para que o militar estadual seja promovido "post mortem" à graduação de 3º Sgt. PM, a partir da data da Publicação no Diário Oficial. (E. P. Dig. nº 21.436.418-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Deferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.2 DELIBERAÇÃO Nº 446 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 David Luiz Ferreira Grandizoli, CPF XXX.560.629-XX, pertencente ao 20º BPM, no qual solicita promoção em ressarcimento de preterição, deliberou por unanimidade de votos dos Srs. Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, será encaminhada proposição ao Excelentíssimo Sr. Comandante-Geral para que o militar estadual em questão seja promovido pelo critério de antiguidade à graduação de 3º Sgt. QPM 1-0, em ressarcimento de preterição, a contar de 22/04/2024, em consonância com o DIOE nº 11.644 de 22 de abril de 2024, na forma do Art. 53 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969. (E. P. Dig. nº 22.081.395-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Deferimento)		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)

X		
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.3 DELIBERAÇÃO Nº 447 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Thiago Domingues Daros, CPF XXX.529.009-XX, pertencente à CIROCAM, pelo qual pleiteia análise da sua condição “sub-judice” para fins de inclusão em quadro de acesso, conforme Ação Penal nº 0022176-88.2015.8.6.0013, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, com base nas razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, deverá ser desconsiderada a restrição da situação “sub-judice” para fins de concorrência à promoção, podendo ser incluído em Quadro de Acesso. (E. P. Dig. nº 21.537.678-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.4 DELIBERAÇÃO Nº 448 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 2º Sgt. QPM 1-0 Luís Eduardo Neves Taule, CPF XXX.007.640-XX, pertencente ao 22º BPM, pelo qual pleiteia análise da sua condição “sub-judice” para fins de inclusão em quadro de acesso, conforme Processo nº 0000415-97.2008.8.16.0028, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, com base nas razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, deverá ser desconsiderada a restrição da situação “sub-judice” para fins de concorrência à promoção, podendo ser incluído em Quadro de Acesso. (E. P. Dig. nº 22.133.276-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.5 DELIBERAÇÃO Nº 449 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Elias Gonçalves Moreira, CPF XXX.193.889-XX, pertencente ao 14º BPM, pelo qual pleiteia análise da sua condição “sub-judice” para medidas pertinentes, conforme Autos nº 007794-46.2022.8.16.0013, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Considerando que os processos/procedimentos (ADL nº 14/2019, IPM nº 93/2022 e FATD nº 243/2023) e os autos criminais foram arquivados, deverão ser retiradas as restrições que constam na ficha CPP do requerente. (E. P. Dig. nº 22.182.341-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.6 DELIBERAÇÃO Nº 450 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Claudio Raimundo Fidelis, CPF XXX.544.729-XX, pertencente ao BPTran, pelo qual pleiteia análise da sua condição “sub-judice” para fins de inclusão em quadro de acesso, conforme Processo nº 0001701-04.2021.8.16.0013, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, com base nas razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, deverá ser desconsiderada a restrição da situação “sub-judice” para fins de concorrência à promoção, podendo ser incluído em Quadro de Acesso. (E. P. Dig. nº 22.111.494-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.7 DELIBERAÇÃO Nº 451 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Maikon Andre Magalhaes, CPF XXX.133.869-XX, pertencente ao 29º BPM, pelo qual pleiteia análise da sua condição “sub-judice” para fins

de inclusão em quadro de acesso, conforme Processo nº 0019263-31.2018.8.16.0013, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, com base nas razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, deverá ser desconsiderada a restrição da situação “sub-judice” para fins de concorrência à promoção, podendo ser incluído em Quadro de Acesso. (E. P. Dig. nº 21.755.475-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.8 DELIBERAÇÃO Nº 452 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Thiago Trevisan Barbosa, CPF XXX.463.929-XX, pertencente à AJ. GERAL/CCS, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: “Impacto da profissão Policial Militar na saúde: um estudo sobre a fatores de risco para a Síndrome Metabólica no Brasil”, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso VIII, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverá ser registrado 1,0 (um) ponto positivo na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 21.955.269-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.9 DELIBERAÇÃO Nº 453 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Bruna Martins Kaneko, CPF XXX.121.899-XX, pertencente à DALF, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: “Diária especial por atividade extrajornada voluntária: uma análise estatística da eficiência quanto à adesão e distribuição”, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso VIII, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverá ser registrado 0,75 ponto positivo (setenta e cinco centésimos) na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.132.068-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.10 DELIBERAÇÃO Nº 454 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Cb. QPM 1-0 Patricia Ferreira de Oliveira, CPF XXX.905.919-XX, pertencente à AJ. GERAL/CCS, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: “Diária especial por atividade extrajornada voluntária: uma análise estatística da eficiência quanto à adesão e distribuição”, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso VIII, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverá ser registrado 0,75 ponto positivo (setenta e cinco centésimos) na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.131.704-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.11 DELIBERAÇÃO Nº 455 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Bruno Roberto Buss, CPF XXX.415.609-XX, pertencente ao 1º BPM, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: “A importância da pesquisa de clima organizacional para análise de satisfação dos colaboradores e da estrutura organizacional”, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso VIII, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverá ser registrado 0,3 ponto positivo (três décimos) na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.148.115-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares

X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.12 DELIBERAÇÃO Nº 456 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Rodrigo Nitsche, CPF XXX.319.410-XX, pertencente à COGER, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: "Explorando as implicações do uso de câmeras corporais por policiais no Brasil: uma análise das vantagens e desvantagens", deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso VIII, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverá ser registrado 0,8 ponto positivo (oito décimos) na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.165.003-4).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.13 DELIBERAÇÃO Nº 457 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Joaquim Fonseca Silva Filho, CPF XXX.778.209-XX, pertencente à COGER, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: "Explorando as implicações do uso de câmeras corporais por policiais no Brasil: uma análise das vantagens e desvantagens", deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso VIII, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverá ser registrado 0,8 ponto positivo (oito décimos) na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.165.596-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Deferimento)		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente

X		(RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.14 DELIBERAÇÃO Nº 458 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Alexandre Luiz de Amorim, CPF XXX.290.759-XX, pertencente ao 30º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 084/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso IX, letra “c” e § 2º, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverá ser registrado 1,0 (um) ponto positivo na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 21.345.335-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Deferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.15 DELIBERAÇÃO Nº 459 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Matheus Miguel da Silva, CPF XXX.381.639-XX, pertencente ao 10º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 763/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso IX, letra “b” e § 2º, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverão ser registrados 1,0 (um) ponto positivo na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.151.751-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Deferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.16 DELIBERAÇÃO Nº 460 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela 3º Sgt. QPM 1-0 Adriana Vilani Brentan, CPF XXX.613.969-XX, pertencente ao 10º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 694/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso IX, letra “c” e § 2º, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverá ser registrado 1,0 (um) ponto positivo na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.151.944-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.17 DELIBERAÇÃO Nº 461 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Andreson Rafael Gustavo Pires, CPF XXX.400.429-XX, pertencente ao BPRv, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 010/2010, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso IX, letra “b” e § 2º, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverão ser registrados 2,0 (dois) pontos positivos na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.104.955-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.18 DELIBERAÇÃO Nº 462 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Carlos Alberto Garcia dos Santos Filho, CPF XXX.567.959-XX, pertencente ao 26º BPM, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 886/2022, deliberou por unanimidade de votos dos

Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro no inciso IX, letra “a” e § 2º do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverão ser registrados 4,0 (quatro) pontos positivos na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.165.737-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.19 DELIBERAÇÃO Nº 463 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Felipe Augusto da Silva Guarnieri, CPF XXX.481.999-XX, pertencente ao 8º BPM, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Geografia, realizado no período de 05/01/2024 à 08/04/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro na alínea “b”, do inciso V, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverão ser registrados 2,0 (dois) pontos positivos na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.005.832-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Deferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.20 DELIBERAÇÃO Nº 464 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Ana Carolina de Britto e Silva, CPF XXX.525.959-XX, pertencente ao 12º BPM, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Distúrbios de Aprendizagem, realizado no período de 12/12/2022 à 07/08/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro na alínea “a”, do inciso V, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverão ser registrados 3,0 (três) pontos positivos na ficha de merecimento da militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.117.983-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Deferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.21 DELIBERAÇÃO Nº 465 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 2º Sgt. QPM 1-0 Juarez Silveira Mutti, CPF XXX.994.809-XX, pertencente ao DS/HPM, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Aconselhamento Cristão e Capelania, realizado no período de 13/03/2023 à 24/01/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro na alínea “a”, do inciso V, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverão ser registrados 3,0 (três) pontos positivos na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 21.875.789-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.22 DELIBERAÇÃO Nº 466 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Roberson Mendes Ferreira, CPF XXX.831.719-XX, pertencente ao BOPE, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História das Religiões, realizado no período de 03/07/2023 à 15/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro na alínea “a”, do inciso V, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverão ser registrados 3,0 (três) pontos positivos na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.080.735-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares

X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.23 DELIBERAÇÃO Nº 467 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Cleverson Jorge Stadnik, CPF XXX.037.489-XX, pertencente ao 9º BPM, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Topografia e Sensoriamento Remoto, realizado no período de 23/08/2022 à 23/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro na alínea “a”, do inciso V, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverão ser registrados 3,0 (três) pontos positivos na ficha de merecimento do militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.025.245-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.24 DELIBERAÇÃO Nº 468 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Marcelli dos Santos Coelho Strobel, CPF XXX.827.489-XX, pertencente ao 22º BPM, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicologia Clínica, realizado no período de 30/09/2022 à 22/09/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Destarte, com fulcro na alínea “a”, do inciso V, do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, deverão ser registrados 3,0 (três) pontos positivos na ficha de merecimento da militar estadual em questão. (E. P. Dig. nº 22.161.509-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade

X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.25 DELIBERAÇÃO Nº 469 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Dhynes Janayna Silva Martins, CPF XXX.992.679-XX, pertencente ao 18º BPM, pelo qual solicita a retirada dos pontos positivos referentes à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal com ênfase em psicologia, realizado no período de 26/01/2022 à 25/05/2022, e, em substituição, solicita a contagem de pontos positivos referentes à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Violência contra a mulher, realizado no período de 17/08/2023 à 15/03/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo deferimento do pleito, substituindo-se o curso de 2,0 (dois) pontos pelo curso de 3,0 (três) pontos positivos. (E. P. Dig. nº 21.995.730-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.26 DELIBERAÇÃO Nº 470 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Altevair Bail Ponchielli, CPF XXX.115.669-XX, pertencente ao 11º BPM, pelo qual solicita revisão de pontos positivos devido à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pela correção de pontos, alterando de 8,0 (oito) pontos para 10,0 (dez) pontos positivos. (E. P. Dig. nº 22.113.402-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.27 DELIBERAÇÃO Nº 471 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Ana Carla Balbinotti, CPF XXX.411.519-XX, pertencente ao 3º BPM, pelo qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso Educação - Ensino de Libras, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Quanto à solicitação de registro para louvores (art. 36, inc. X da LPP), opinou pelo deferimento do pleito, devendo ser encaminhado para a Secretaria da CPP para o devido registro na ficha CPP. (E. P. Dig. nº 22.295.173-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.28 DELIBERAÇÃO Nº 472 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Joelme da Silva Paula, CPF XXX.507.799-XX, pertencente ao 17º BPM, pelo qual solicita revisão de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Conductor de Viatura Policial Militar, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.255.913-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.29 DELIBERAÇÃO Nº 473 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 2º Sgt. QPM 1-0 Cristhofer Beckert, CPF XXX.398.659-XX, pertencente ao BPMOA, pelo qual solicita análise referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 157/2023, deliberou por maioria de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em discordar do Parecer do Oficial Relator, resultando no indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 20.836.122-8).

DEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	MEMBROS DA COMISSÃO
	X	Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
	X	Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
	X	Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
	X	Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.30 DELIBERAÇÃO Nº 474 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento encaminhado para apuração de promoção "post mortem" do Cb. PM Marcelo Adriano de Oliveira, CPF XXX.247.009-XX, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.042.850-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.31 DELIBERAÇÃO Nº 475 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 2º Sgt. QPM 1-0 Nilton Andrade da Silva, CPF XXX.429.349-XX, pertencente ao 4º BPM, pelo qual solicita promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 480/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.532.557-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente

X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.32 DELIBERAÇÃO Nº 476 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Flavio Batista de Oliveira, CPF XXX.065.809-XX, pertencente ao BOPE, pelo qual solicita reconsideração de ato referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 1006/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 20.646.220-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.33 DELIBERAÇÃO Nº 477 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Eliane Kieski Szczerbowski, CPF XXX.046.639-XX, pertencente ao 27º BPM, pelo qual solicita reconsideração de ato referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 165/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 16.831.528-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.34 DELIBERAÇÃO Nº 478 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Renato Aurélio Vidal Garcia Filho, CPF XXX.315.099-XX, pertencente ao BPEC, e Cb. QPM 1-0 Charles Carneiro, CPF

XXX.280.439-XX, pertencente ao 1º BPM, pelo qual solicitam reconsideração de ato referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 538/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 20.780.127-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.35 DELIBERAÇÃO Nº 479 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Pablo Fernando Novak, CPF XXX.478.129-XX, e Sd. QPM 1-0 Alair Fernandes Schissel, CPF XXX.164.859-XX, pertencentes ao 21º BPM, pelo qual solicitam reconsideração de ato referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 155/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 20.436.836-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.36 DELIBERAÇÃO Nº 480 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Cb. QPM 1-0 Marilza Pereira de Souza, CPF XXX.452.827-XX, pertencente à CASA MILITAR, pelo qual solicita análise referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 899/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.728.284-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares

X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.37 DELIBERAÇÃO Nº 481 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Marcelo Luis Cordeiro, CPF XXX.442.419-XX, pertencente ao BPamb FV, pelo qual solicita reconsideração de ato referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 192/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.838.116-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.38 DELIBERAÇÃO Nº 482 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Paulo Cesar Ferreira, CPF XXX.177.269-XX, Sd. QPM 1-0 Gigliola Quesi Schmidt, CPF XXX.111.189-XX, Sd. QPM 1-0 Jacqueline Queros da Silva, CPF XXX.832.089-XX, Sd. QPM 1-0 Rogerio Aparecido Chamberlain, CPF XXX.955.719-XX, Sd. QPM 1-0 Lucas Leitollles Tomaz, CPF XXX.031.899-XX, Sd. QPM 1-0 Marcos Ricardo Dranka, CPF XXX.956.389-XX, Sd. QPM 1-0 Neilman Renaut, CPF XXX.856.589-XX, pertencentes ao 29º BPM, e Sd. QPM 1-0 Julcemar José Vieira, CPF XXX.367.019-XX, pertencente à CASA MILITAR, pelo qual solicitam promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 325/2020, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 19.339.877-4).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente

X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.39 DELIBERAÇÃO Nº 483 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Edenilson Carlos da Silva, CPF XXX.684.069-XX, e Sd. QPM 1-0 Rodrigo de Oliveira Pereira, CPF XXX.494.789-XX, pertencentes ao 4º BPM, pelo qual solicitam análise referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 1699/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 20.829.136-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.40 DELIBERAÇÃO Nº 484 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Ari Baier Junior, CPF XXX.999.359-XX, pertencente ao 26º BPM, e Sd. QPM 1-0 Josoel dos Santos, CPF XXX.350.609-XX, pertencente à 8ª CIPM, pelo qual solicitam análise referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 1254/2019, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 16.501.161-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.41 DELIBERAÇÃO Nº 485 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Luis Gustavo Lourin, CPF

XXX.026.809-XX, pertencente ao 10º BPM, no qual solicita reconsideração de ato referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 130/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 19.752.492-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.42 DELIBERAÇÃO Nº 486 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Tiago Moura de Goes, CPF XXX.728.159-XX, pertencente ao 12º BPM, no qual solicita reconsideração de ato referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 527/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.983.164-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.43 DELIBERAÇÃO Nº 487 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela 3º Sgt. QPM 1-0 Andreia Conceição Misael, CPF XXX.916.129-XX, pertencente ao RPMon, no qual solicita análise referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 1317/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.502.907-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares

X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.44 DELIBERAÇÃO Nº 488 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Marcio do Nascimento Faria, CPF XXX.067.059-XX, pertencente ao 22º BPM, no qual solicita reconsideração de ato referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 1094/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 20.588.868-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.45 DELIBERAÇÃO Nº 489 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. PM Ref. Adolfo Luciano dos Santos, RG 1.543.581, no qual solicita reconsideração de ato referente à promoção em decorrência de reforma por invalidez, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 17.526.477-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.46 DELIBERAÇÃO Nº 490 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. RR Paulo Marinheiro de Lima, RG 3.476.821-8, no qual solicita análise referente à promoção por ato de bravura, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.077.340-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.47 DELIBERAÇÃO Nº 491 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Alana Rodrigues Froes Dias, CPF XXX.091.969-XX, pertencente ao BPEC, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: "Educação e segurança pública: Uma perspectiva para cidadania e garantia dos direitos humanos", deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.106.321-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.48 DELIBERAÇÃO Nº 492 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Cb. QPM 1-0 Nayara Camargo, CPF XXX.479.479-XX, pertencente à 8ª CIPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: "Ação integrada de fiscalização urbana (AIFU) e a importância do engajamento dos órgãos fiscalizadores para o êxito da operação", deliberou por maioria de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em discordar do Parecer do Oficial Relator, resultando no indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.120.898-6).

DEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	MEMBROS DA COMISSÃO
	X	Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
	X	Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
	X	Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
	X	Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.49 DELIBERAÇÃO Nº 493 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Rodrigo Vantropa, CPF XXX.347.899-XX, pertencente à 8ª CIPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: "Ação integrada de fiscalização urbana (AIFU) e a importância do engajamento dos órgãos fiscalizadores para o êxito da operação", deliberou por maioria de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em discordar do Parecer do Oficial Relator, resultando no indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.120.902-8).

DEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	MEMBROS DA COMISSÃO
	X	Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
	X	Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
	X	Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
	X	Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.50 DELIBERAÇÃO Nº 494 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Airton Campos Vieira, CPF XXX.111.919-XX, pertencente ao 30º BPM, no qual solicita revisão de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: "Policimento de proximidade ante policiamento comunitário: sua aplicabilidade, evolução e adequação para representatividade legal do estado", deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.172.261-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade

X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.51 DELIBERAÇÃO Nº 495 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Cb. QPM 1-0 Ivone Valim da Luz, CPF XXX.141.179-XX, pertencente ao BPEC, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: "Segurança Pública: Desafios da Polícia Militar em realizar o termo circunstanciado diante da violência na sociedade", deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.172.301-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.52 DELIBERAÇÃO Nº 496 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Jean Rafael Pacheco, CPF XXX.991.809-XX, pertencente ao 6º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 135/2015, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.100.598-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.53 DELIBERAÇÃO Nº 497 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela 2º Sgt. QPM 1-0 Grezielli Aparecida Ferreira Roko, CPF XXX.821.549-XX, pertencente ao RPMon, no qual solicita contagem de pontos positivos

devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 1050/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.076.341-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.54 DELIBERAÇÃO Nº 498 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Rodrigo Jose da Rosa, CPF XXX.684.399-XX, pertencente ao BPTran, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso Superior de Bacharel em Administração, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.859.147-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.55 DELIBERAÇÃO Nº 499 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Carlos Alexandre dos Santos, CPF XXX.723.269-XX, pertencente ao BPRv, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 1060/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.061.186-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares

X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.56 DELIBERAÇÃO Nº 500 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Gabriel Pan, CPF XXX.923.619-XX, pertencente ao 14º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 101/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.116.358-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.57 DELIBERAÇÃO Nº 501 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela 2º Sgt. QPM 1-0 Jacson Gavlak Trefflis, CPF XXX.202.009-XX, pertencente ao 29º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 369/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.508.694-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.58 DELIBERAÇÃO Nº 502 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Marcelo Martins de Oliveira, CPF XXX.088.589-XX, pertencente ao 9º BPM, pelo qual pleiteia análise da sua condição “sub-judice” para fins de inclusão em quadro de acesso, conforme Processo nº 0011803-09.2013.8.16.0129, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.178.563-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.59 DELIBERAÇÃO Nº 503 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Everson Fernandes da Silva, CPF XXX.224.309-XX, pertencente ao 13º BPM, pelo qual pleiteia análise da sua condição “sub-judice” para fins de inclusão em quadro de acesso, conforme IPM nº 0020512-41.2023.8.16.0013, Ação Penal Militar nº 0014054-42.2022.8.16.0013 e Ação Penal Militar nº 0000023-17.2022.8.16.0013, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.090.201-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.60 DELIBERAÇÃO Nº 504 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela 1º Sgt. QPM 1-0 Marcos Clarel Ferreira, CPF XXX.870.849-XX, pertencente ao 16º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Policiamento Comunitário, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.030.836-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.61 DELIBERAÇÃO Nº 505 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Everton Marcos Rodrigues, CPF XXX.072.569-XX, pertencente à AJ. GERAL/CCS, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Operações de Inteligência, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. Deliberou também pela revisão de pontos atribuídos em decorrência do curso em tela a outros policiais militares. (E. P. Dig. nº 22.015.170-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.62 DELIBERAÇÃO Nº 506 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Francisco Matheus Machado de Moraes, CPF XXX.617.669-XX, pertencente à AJ. GERAL/CCS, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso de Operações de Inteligência, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.041.289-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere

X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.63 DELIBERAÇÃO Nº 507 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Marcos Roberto de Araujo, CPF XXX.228.589-XX, pertencente ao 18º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso Operacional de ROTAM, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.182.232-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.64 DELIBERAÇÃO Nº 508 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Cb. QPM 1-0 Franciela Aparecida Ostrovski, CPF XXX.991.209-XX, pertencente ao 14º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso Livre de Atendimento Pré-Hospitalar e Suporte Básico de Vida “Socorrista”, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.144.128-1/21.931.164-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.65 DELIBERAÇÃO Nº 509 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Luciano Costa Leal, CPF XXX.594.970-XX, pertencente ao BPCHOQUE, no qual solicita contagem de pontos positivos devido à conclusão do Curso Superior de História, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.212.258-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.66 DELIBERAÇÃO Nº 510 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Diego Crystian Villani, CPF XXX.412.699-XX, pertencente ao 3º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 1362/2016, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.161.542-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.67 DELIBERAÇÃO Nº 511 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Marcelo Aparecido Palozzi Benitez, CPF XXX.995.199-XX, pertencente ao BPEC, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.108.572-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.68 DELIBERAÇÃO Nº 512 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Maicon Felix da Silva, CPF XXX.752.239-XX, pertencente ao 6º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 104/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.159.179-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.69 DELIBERAÇÃO Nº 513 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Dyordan Vicente Carneiro, CPF XXX.363.419-XX, pertencente ao 29º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme IPM nº 1132/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.382.599-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere

X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.70 DELIBERAÇÃO Nº 514 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 2º Sgt. QPM 1-0 Rodrigo do Rosario Gonçalves, CPF XXX.420.659-XX, pertencente ao 9º BPM, no qual solicita revisão de pontos positivos devido à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pela correção de pontos, alterando de 8,0 (oito) pontos para 10,0 (dez) pontos positivos. (E. P. Dig. nº 22.128.771-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Deferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.71 DELIBERAÇÃO Nº 515 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Volmir Quevedo, CPF XXX.112.669-XX, pertencente ao BPEC, no qual solicita revisão de pontos positivos devido à publicação de obra intitulada: "Polícia Militar do Paraná e o fortalecimento da instituição mediante a unicidade do slogan Mote/Lema", deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.130.156-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.72 DELIBERAÇÃO Nº 516 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Douglas de Santi Nunes, CPF XXX.343.619-XX, pertencente ao 14º BPM, no qual solicita promoção em ressarcimento de preterição, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.110.381-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.73 DELIBERAÇÃO Nº 517 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Victor Luiz de Carvalho Netto, CPF XXX.838.479-XX, pertencente à 6ª CIPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Policial, realizado no período de 07/11/2023 à 22/05/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.238.324-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.74 DELIBERAÇÃO Nº 518 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Denyson de Borba, CPF XXX.139.189-XX, pertencente à 10ª CIPM, no qual solicita contagem de pontos positivos devido a Mérito Escolar - Curso de Formação de Soldados, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.263.957-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.75 DELIBERAÇÃO Nº 519 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Cb. QPM 1-0 Juliana Aparecida Alves da Costa, CPF XXX.554.869-XX, pertencente ao 10º BPM, no qual solicita promoção em ressarcimento de preterição, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.125.241-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.76 DELIBERAÇÃO Nº 520 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Cb. QPM 1-0 Daniele Cristine Liebelt Origa, CPF XXX.905.709-XX, pertencente ao BPEC, no qual solicita restituição de pontos positivos relativos a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 248/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.211.589-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade

(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.77 DELIBERAÇÃO Nº 521 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Jones Lira, CPF XXX.906.849-XX, pertencente ao 20º BPM, no qual solicita restituição de pontos positivos, devido à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 30/11/2020 a 5/07/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.181.102-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.78 DELIBERAÇÃO Nº 522 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 2º Sgt. QPM 1-0 Wesley Vila Real Lopes, CPF XXX.127.599-XX, pertencente à 6ª CIPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, devido à conclusão do Curso especial para tripulação de embarcação de Estado no Serviço Público, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.232.895-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.79 DELIBERAÇÃO Nº 523 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Waldir Jorge Vicentin de Oliveira, CPF XXX.031.149-XX, pertencente ao 21º BPM, no qual solicita revisão de conceito, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.073.319-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.80 DELIBERAÇÃO Nº 524 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Adroir Rodrigo Bittencourt, CPF XXX.859.669-XX, pertencente ao 21º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Militar, realizado no período de 17/03/2022 à 18/06/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.101.998-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.81 DELIBERAÇÃO Nº 525 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Leonan da Silva Saraiva, CPF XXX.966.399-XX, pertencente ao BPTran, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado no período de 01/07/2018 à 30/06/2020, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.940.059-4).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.82 DELIBERAÇÃO Nº 526 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Henrique Pedron, CPF XXX.758.739-XX, pertencente ao 27º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição e alta performance esportiva, realizado no período de 12/03/2022 à 02/05/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.918.238-4).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.83 DELIBERAÇÃO Nº 527 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Luis Thiago Ferreira Sparapan, CPF XXX.296.239-XX, pertencente ao 25º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional e administrativo, realizado no período de 03/01/2022 à 26/07/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.123.604-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)

X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.84 DELIBERAÇÃO Nº 528 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Elemar Silveira, CPF XXX.341.941-XX, pertencente à AJ. GERAL/CCS, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Cibernético, realizado no período de 25/09/2023 à 25/03/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.123.290-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.85 DELIBERAÇÃO Nº 529 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Victor Hugo Godoy, CPF XXX.555.689-XX, pertencente ao 13º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública, realizado no período de 03/11/2021 à 11/11/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.716.822-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.86 DELIBERAÇÃO Nº 530 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Bárbara Hemily Cassimiro Salvaro, CPF XXX.142.069-XX, pertencente ao BPTran, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Modalidade Residência Em Área Profissional Da Saúde - Enfermagem, realizado no período de 01/03/2016 à 28/02/2018, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.105.421-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.87 DELIBERAÇÃO Nº 531 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Andre Luiz Wagner, CPF XXX.120.399-XX, pertencente ao 28º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público, realizado no período de 05/05/2020 à 17/12/2020, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.156.038-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.88 DELIBERAÇÃO Nº 532 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Marcio do Nascimento Faria, CPF XXX.067.059-XX, pertencente ao 22º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Balística Aplicada Ao Direito, realizado no período de 28/03/2022 à 03/07/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.175.106-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.89 DELIBERAÇÃO Nº 533 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Sabrine Jacomozzi, CPF XXX.062.029-XX, pertencente ao COPOM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, realizado no período de 14/06/2022 à 16/05/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.383.328-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.90 DELIBERAÇÃO Nº 534 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Ronaldo Jose dos Santos, CPF XXX.816.059-XX, pertencente ao 5º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História Militar, realizado no período de 27/06/2022 à 14/02/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.090.236-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)

X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.91 DELIBERAÇÃO Nº 535 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Priscila Cardoso do Carmo, CPF XXX.717.779-XX, pertencente ao 2º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 12/12/2022 à 12/06/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.377.267-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.92 DELIBERAÇÃO Nº 536 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Denilson Jose dos Santos, CPF XXX.515.589-XX, pertencente ao DS/HPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública e Política Criminal, realizado no período de 10/05/2023 à 22/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.802.383-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
(Indeferimento) X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.93 DELIBERAÇÃO Nº 537 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Marcos Vinicius dos Santos Domingues, CPF XXX.479.169-XX, pertencente ao 1º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, realizado no período de 03/04/2023 à 14/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.183.533-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.94 DELIBERAÇÃO Nº 538 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Ronaldo Alves, CPF XXX.790.819-XX, pertencente ao 11º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História Militar, realizado no período de 09/05/2022 à 16/11/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.269.707-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.95 DELIBERAÇÃO Nº 539 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Welton dos Santos Ribeiro, CPF XXX.797.771-XX, pertencente ao BPFron, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 31/07/2019 à 14/07/2020, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.980.222-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.96 DELIBERAÇÃO Nº 540 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Jonathan James Zanin, CPF XXX.421.969-XX, pertencente ao BPTran, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Arquitetura Comercial, realizado no período de 09/01/2023 à 15/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.274.487-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.97 DELIBERAÇÃO Nº 541 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Paulo De Jesus Rossi, CPF XXX.783.739-XX, pertencente ao 17º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Treinamento Físico Para A Terceira Idade, realizado no período de 06/11/2023 à 27/05/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.250.943-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento)		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade

X		(RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.98 DELIBERAÇÃO Nº 542 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Cleyton Nascimento Makara, CPF XXX.062.989-XX, pertencente ao 29º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mestrado Em Ciências, realizado no período de 25/02/2016 à 05/03/2018, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.285.312-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.99 DELIBERAÇÃO Nº 543 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Paulo De Jesus Rossi, CPF XXX.783.739-XX, pertencente ao 17º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Avaliação Física E Prescrição De Exercício Com Ênfase Em Academias, realizado no período de 06/11/2023 à 16/05/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.250.737-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.100 DELIBERAÇÃO Nº 544 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Bruno Rodrigo Batista Da Mata, CPF XXX.725.219-XX, pertencente ao 5º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Criminal, realizado no período de 04/07/2022 à 11/01/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.217.364-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.101 DELIBERAÇÃO Nº 545 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Roseane Lopes da Silva, CPF XXX.148.859-XX, pertencente ao 2º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Em Segurança Pública, realizado no período de 07/06/2022 à 31/07/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.293.796-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.102 DELIBERAÇÃO Nº 546 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Jose Leonardo Sulino, CPF XXX.194.629-XX, pertencente ao 30º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História Militar, realizado no período de 20/06/2022 à 28/12/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.292.329-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.103 DELIBERAÇÃO Nº 547 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Jose Leonardo Sulino, CPF XXX.194.629-XX, pertencente ao 30º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Policial e Penitenciária, realizado no período de 31/05/2022 à 08/12/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.292.347-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.104 DELIBERAÇÃO Nº 548 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Aline Pires Lira, CPF XXX.222.081-XX, pertencente ao 12º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cybercrime E Cybersecurity: Prevenção E Investigação De Crimes Digitais, realizado no período de 28/09/2018 à 01/07/2020, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.292.163-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere

(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.105 DELIBERAÇÃO Nº 549 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Alyne Thays Antunes, CPF XXX.355.359-XX, pertencente ao 9º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Aplicado, realizado no período de 23/02/2015 à 15/12/2015, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.161.071-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.106 DELIBERAÇÃO Nº 550 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Alyne Thays Antunes, CPF XXX.355.359-XX, pertencente ao 9º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil, realizado no período de 14/08/2017 à 03/09/2018, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.161.239-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.107 DELIBERAÇÃO Nº 551 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Luciana Chociay, CPF XXX.509.649-XX, pertencente à 8ª CIPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Controladoria e Finanças, realizado no período de 22/02/2021 à 11/10/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.156.200-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.108 DELIBERAÇÃO Nº 552 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Edson Arantes Hilgert Wolfart, CPF XXX.806.869-XX, pertencente ao BPFron, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Master Business Administration - Mba Em Gestão Financeira E Controladora, realizado no período de 18/03/2011 à 18/12/2012, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.147.811-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.109 DELIBERAÇÃO Nº 553 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Cristian Michel Gulin, CPF XXX.015.309-XX, pertencente ao BPTran, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Militar, realizado no período de 16/11/2023 à

20/05/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.239.841-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.110 DELIBERAÇÃO Nº 554 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Jean Pierre Ponsoni, CPF XXX.707.301-XX, pertencente ao 3º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Militar, realizado no período de 22/08/2023 à 29/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.109.336-4).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.111 DELIBERAÇÃO Nº 555 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Rafael Matwijszyn de Oliveira, CPF XXX.290.169-XX, pertencente ao 27º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Policial e Penitenciária, realizado no período de 21/08/2023 à 29/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.217.575-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares

X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.112 DELIBERAÇÃO Nº 556 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Ketlin Larzen Silveira, CPF XXX.427.179-XX, pertencente ao 27º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 30/01/2023 à 17/07/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.324.385-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.113 DELIBERAÇÃO Nº 557 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Ariane Caroline Costa De Lemos Rodrigues, CPF XXX.409.039-XX, pertencente à AJ. GERAL/CCS, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Criminal, realizado no período de 06/11/2023 à 15/05/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.206.733-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.114 DELIBERAÇÃO Nº 558 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Renan Avelar da Silva, CPF XXX.920.799-XX, pertencente ao BPFron, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão De Pessoas, realizado no período de 25/08/2020 à 06/03/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.830.922-4).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.115 DELIBERAÇÃO Nº 559 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Ariane Caroline Costa De Lemos Rodrigues, CPF XXX.409.039-XX, pertencente à AJ. GERAL, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História Militar, realizado no período de 06/11/2023 à 15/05/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.206.807-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.116 DELIBERAÇÃO Nº 560 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Welton dos Santos Ribeiro, CPF XXX.797.771-XX, pertencente ao BPFron, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processo Penal, realizado no período de 20/01/2022 à 14/08/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.980.943-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.117 DELIBERAÇÃO Nº 561 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Jaqueline de Oliveira, CPF XXX.413.499-XX, pertencente à CASA MILITAR, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção e Defesa Civil, realizado no período de 25/10/2021 à 09/05/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.367.230-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.118 DELIBERAÇÃO Nº 562 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Ben-Hur Luis Kaiser Correa, CPF XXX.260.720-XX, pertencente ao 21º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 04/03/2024 à 24/06/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.388.460-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere

X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.119 DELIBERAÇÃO Nº 563 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 William Geovane Carlos, CPF XXX.813.389-XX, pertencente à 3ª CIPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mestrado Em História, realizado no período de 01/08/2018 à 07/07/2020, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.391.729-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.120 DELIBERAÇÃO Nº 564 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Anilton Cachone Junior, CPF XXX.797.319-XX, pertencente ao 5º CRPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos E Movimentos Sociais, realizado no período de 13/06/2022 à 19/06/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.387.665-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.121 DELIBERAÇÃO Nº 565 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Andreson Rafael Gustavo Pires, CPF XXX.400.429-XX, pertencente ao BPRv, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, Atividade de Investigação e Inteligência, realizado no período de 17/08/2023 à 28/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.318.977-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.122 DELIBERAÇÃO Nº 566 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Alyne Cristina Silva, CPF XXX.908.139-XX, pertencente ao 15º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior, realizado no período de 12/08/2014 à 12/08/2015, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.255.614-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.123 DELIBERAÇÃO Nº 567 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Afonso Miguel De Alencar Ferreira, CPF XXX.076.589-XX, pertencente ao COPOM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Criminologia, realizado no período de 11/11/2019 à 10/04/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.306.037-4).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.124 DELIBERAÇÃO Nº 568 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Edson Silveira Filho, CPF XXX.010.909-XX, pertencente à DALF, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processo Penal, realizado no período de 15/08/2023 à 22/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.914.365-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.125 DELIBERAÇÃO Nº 569 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Edson Silveira Filho, CPF XXX.010.909-XX, pertencente à DALF, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção e Defesa Civil, realizado no período de 01/08/2023 à 8/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.914.244-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere

X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.126 DELIBERAÇÃO Nº 570 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Emerson Ferreira França, CPF XXX.147.429-XX, pertencente à DEP, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção e Defesa Civil, realizado no período de 19/09/2023 à 28/03/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.957.666-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.127 DELIBERAÇÃO Nº 571 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Valmir Da Costa Miranda da Silva, CPF XXX.623.359-XX, pertencente ao 16º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 10/08/2020 à 01/03/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.113.098-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.128 DELIBERAÇÃO Nº 572 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Cb. QPM 1-0 Elsa Gouveia, CPF XXX.539.919-XX, pertencente ao 9º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 22/03/2022 à 29/09/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.121.140-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.129 DELIBERAÇÃO Nº 573 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Ronaldo Jose dos Santos, CPF XXX.816.059-XX, pertencente ao 5º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Criminal, realizado no período de 06/07/2022 à 13/01/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.090.231-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.130 DELIBERAÇÃO Nº 574 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Cleverson João Tack, CPF XXX.482.909-XX, pertencente ao 14º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 09/09/2020 à 04/04/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 19.625.138-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.131 DELIBERAÇÃO Nº 575 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Joao Ricardo Goncalves, CPF XXX.433.229-XX, pertencente ao BPCHOQUE, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Logística E De Operações, realizado no período de 28/08/2010 à 8/06/2012, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.095.000-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.132 DELIBERAÇÃO Nº 576 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Silas Andre de Mattos Bueno, CPF XXX.482.459-XX, pertencente à COGER, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Policial e Penitenciária, realizado no período de 22/11/2021 à 15/08/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.964.904-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere

X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.133 DELIBERAÇÃO Nº 577 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Vanessa de Oliveira Cirino, CPF XXX.806.639-XX, pertencente à DALF, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Criminologia, realizado no período de 09/11/2020 à 10/10/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.125.211-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.134 DELIBERAÇÃO Nº 578 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 2º Sgt. QPM 1-0 Anderson Marciano David, CPF XXX.042.499-XX, pertencente ao 29º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, realizado no período de 02/12/2013 à 08/11/2015, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.202.452-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.135 DELIBERAÇÃO Nº 579 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Diego Marques de Souza, CPF XXX.358.009-XX, pertencente à DEP, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Do Treinamento Desportivo, realizado no período de 16/10/2010 à 11/03/2012, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.387.393-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.136 DELIBERAÇÃO Nº 580 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Vítor Hugo Teodoro Ferreira, CPF XXX.266.929-XX, pertencente ao RPMon, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Escola Prática Do Direito Civil E Consumerista, realizado no período de 05/04/2013 à 21/06/2014, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.136.528-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.137 DELIBERAÇÃO Nº 581 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Vítor Hugo Teodoro Ferreira, CPF XXX.266.929-XX, pertencente ao RPMon, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Perícias Judiciais, realizado no período de 29/07/2016 à 07/10/2017, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.136.532-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.138 DELIBERAÇÃO Nº 582 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Thais Pereira da Silva, CPF XXX.593.854-XX, pertencente ao BOPE, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processual Penal, realizado no período de 13/05/2023 à 24/01/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.713.542-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.139 DELIBERAÇÃO Nº 583 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Cb. QPM 1-0 Leila Rosangela da Silva, CPF XXX.584.519-XX, pertencente ao 5º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública, realizado no período de 03/11/2021 à 04/07/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 21.245.489-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere

X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

3.140 DELIBERAÇÃO Nº 584 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Ricardo Otto de Oliveira, CPF XXX.742.709-XX, pertencente ao BPamb FV, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Militar, realizado no período de 22/08/2023 à 29/02/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.208.772-4).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.141 DELIBERAÇÃO Nº 585 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Paulo De Jesus Rossi, CPF XXX.783.739-XX, pertencente ao 17º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Biomecânica Da Atividade Física Na Saúde E Reabilitação, realizado no período de 06/11/2023 à 16/05/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.250.871-1).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.142 DELIBERAÇÃO Nº 586 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Samuel Braz De Proenca Junior, CPF XXX.077.239-XX, pertencente ao 5º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública, realizado no período de 03/11/2021 à 04/07/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.172.800-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.143 DELIBERAÇÃO Nº 587 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Rafael Leandro Pena, CPF XXX.600.979-XX, pertencente ao 14º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção e Defesa Civil, realizado no período de 16/01/2023 à 26/07/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.272.144-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.144 DELIBERAÇÃO Nº 588 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Luiz Claudio Maciel de Oliveira, CPF XXX.238.009-XX, pertencente ao BPRv, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Em Segurança Pública, realizado no período de 19/08/2020 à 19/03/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.246.439-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.145 DELIBERAÇÃO Nº 589 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 1º Sgt. QPM 1-0 Natanael Zavaliski Padilha, CPF XXX.963.609-XX, pertencente ao 2º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, realizado no período de 06/12/2021 à 15/06/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.280.598-8).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.146 DELIBERAÇÃO Nº 590 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Anilton Cachone Junior, CPF XXX.797.319-XX, pertencente ao 5º CRPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 20/08/2018 à 20/01/2021, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.325.979-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere

X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.147 DELIBERAÇÃO Nº 591 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Jaqueline Mazzo Portela, CPF XXX.239.049-XX, pertencente à 6ª CIPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Polícia Comunitária, realizado no período de 03/11/2021 à 31/08/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.334.485-2).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.148 DELIBERAÇÃO Nº 592 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Alex Sandro Pacheco, CPF XXX.301.769-XX, pertencente à AJ. GERAL/CCS, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Policial e Penitenciária, realizado no período de 24/10/2022 à 03/05/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.370.006-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.149 DELIBERAÇÃO Nº 593 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Bruno Cesar Bozelli, CPF XXX.868.749-XX, pertencente ao 5º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Militar, realizado no período de 02/03/2022 à 09/09/2022, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.308.662-4).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.150 DELIBERAÇÃO Nº 594 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Kamila Caroline Camargo, CPF XXX.839.899-XX, pertencente ao DS/HPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mestre Em Ciências Biológicas Na Área De Biologia Evolutiva, realizado no período de 2011 à 2013, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.379.341-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.151 DELIBERAÇÃO Nº 595 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pela Sd. QPM 1-0 Priscila Cardoso do Carmo, CPF XXX.717.779-XX, pertencente ao 2º BPM, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Em Segurança Pública, realizado no período de 06/12/2022 à 05/06/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.377.324-9).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.152 DELIBERAÇÃO Nº 596 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Carlos Roberto Vieira Juschaks, CPF XXX.356.099-XX, pertencente à DEP, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, realizado no período de 27/11/2023 à 14/06/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.364.801-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.153 DELIBERAÇÃO Nº 597 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Carlos Roberto Vieira Juschaks, CPF XXX.356.099-XX, pertencente à DEP, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública, realizado no período de 27/11/2023 à 14/06/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.364.759-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade

X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

3.154 DELIBERAÇÃO Nº 598 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Cb. QPM 1-0 Celio Andre dos Santos, CPF XXX.262.929-XX, pertencente ao BPEC, no qual solicita contagem de pontos positivos, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado no período de 25/05/2020 à 28/12/2020, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo indeferimento do pleito, em face das razões fundamentadas no relatório, o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (E. P. Dig. nº 22.381.651-7).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
(Indeferimento) X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

4. EXPEDIENTES RELATADOS

4.1 DELIBERAÇÃO Nº 599 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Michael André de Andrade Ribas, CPF XXX.437.839-XX, pertencente ao 22º BPM, e Sd. QPM 1-0 Kevin Muniz de Oliveira, CPF XXX.687.259-XX, pertencente ao RPMon, no qual solicitam análise referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 036/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo encaminhamento do expediente à OPM de origem, solicitando diligências complementares no âmbito da Sindicância para maiores esclarecimentos. Após, retornar para a CPP para deliberação. (E. P. Dig. nº 21.742.665-0).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATOR)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

4.2 DELIBERAÇÃO Nº 600 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 3º Sgt. QPM 1-0 Marcelo Di Sessa de Camargo, CPF XXX.823.529-XX, pertencente ao 9º BPM, e Cb. QPM 1-0 André Luiz Pfeiffer Serrone, CPF XXX.601.659-XX, pertencente à DDTQ, no qual solicitam reconsideração de ato referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 041/2023, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pela restituição ao requerente para que instrua o seu pedido com a cópia da Sindicância na íntegra, incluindo os arquivos de mídia digital (oitivas audiovisuais e demais mídias). (E. P. Dig. nº 21.933.000-6).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

4.3 DELIBERAÇÃO Nº 601 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Ricardo Pereira do Nascimento, CPF XXX.690.679-XX, pertencente ao 29º BPM, no qual solicita análise referente à promoção por ato de bravura, conforme Sindicância nº 036/2024, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes em aprovar o Parecer do Oficial Relator, que opinou pelo encaminhamento do expediente à OPM de origem, solicitando diligências complementares no âmbito da Sindicância para maiores esclarecimentos. Após, retornar para a CPP para deliberação. (E. P. Dig. nº 21.086.259-5).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade (RELATORA)
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida

4.4 DELIBERAÇÃO Nº 602 /2024

A Comissão de Promoções de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo Sd. QPM 1-0 Cleber Aparecido Rado, CPF XXX.230.899-XX, pertencente ao 2º BPM, no qual solicita revisão de pontos positivos devido a ferimento em serviço, conforme Sindicância nº 1393/2020, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes pelo encaminhamento do expediente à Junta Médica, solicitando instruções, consoante parecer do oficial relator. (E. P. Dig. nº 22.194.641-3).

ACOMPANHA O RELATOR	DIVERGE DO RELATOR	MEMBROS DA COMISSÃO
X		Presidente - Maj. QOPM André Henrique Soares
X		Membro - Cap. QOPM Elaine Pereira Melere
X		Membro - 1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade
X		Membro - 1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente
X		Membro - 1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva
X		Membro - 1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida (RELATOR)

5. RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

5.1 Considerando a Transcrição da Resolução nº 005, no item 77, contida na Ata da Reunião nº 771, da CPP, de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim-Geral nº 136, de 19 de julho de 2024, a Comissão de Promoções de Praças retifica o seguinte:

Onde se lê:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	E. P. Dig. nº	Pontos
77	Sd. QPM 1-0 Gilberto Aparecido de Oliveira	94164044	Licenciatura Educação Física	22.179.837-6	16

Leia-se:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	E. P. Dig. nº	Pontos
77	Sd. QPM 1-0 Gilberto Aparecido de Oliveira	XXX.829.499-XX	Bacharelado em Educação Física	22.179.837-6	20

5.2 Considerando a Transcrição da Resolução nº 008, contida na Ata da Reunião 758 da CPP, de 26 de setembro de 2023, publicada no Boletim-Geral nº 198, de 24 de outubro de 2023, a Comissão de Promoções de Praças retifica o seguinte:

Onde se lê:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	Período	E. P. Dig. nº
2	Cb. QPMG 1-0 Mario Aleixo da Silva Junior	62656328	Direito Militar	19/09/2022 à 29/03/2023	20.989.839-0

Leia-se:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	Período	E. P. Dig. nº
3	Cb. QPM 1-0 Mario Aleixo da Silva Junior	62656328	Direito Militar	19/09/2022 à 29/03/2023	20.989.839-0

5.3 Considerando a Transcrição da Resolução nº 008, contida na Ata da Reunião 758 da CPP, de 26 de setembro de 2023, publicada no Boletim-Geral nº 198, de 24 de outubro de 2023, a Comissão de Promoções de Praças retifica o seguinte:

Onde se lê:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	Período	E. P. Dig. nº
3	Cb. QPMG 1-0 Driele Cristina Usinger	832329196	Direitos Humanos	14/08/2022 à 18/05/2023	20.949.204-0

Leia-se:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	Período	E. P. Dig. nº
3	Cb. QPM 1-0 Driele Cristina Usinger	82329196	Direito Militar	14/08/2022 à 18/05/2023	20.949.204-0

5.4 Considerando a Transcrição da Resolução nº 005, item 116, contida na Ata da Reunião nº 771, da CPP, de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim-Geral nº 136, de 19 de julho de 2024, a Comissão de Promoções de Praças retifica o seguinte:

Onde se lê:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	E. P. Dig. nº	Pontos
116	Sd. QPM 1-0 Cleiton Stadnik	64476890	Tecnólogo de Gestão Pública	22.267.755-6	8

Leia-se:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	E. P. Dig. nº	Pontos
116	Sd. QPM 1-0 Cleiton Stadnik	64476890	Tecnólogo de Gestão Pública	22.080.122-5	8

5.5 Considerando a Transcrição da Resolução nº 005, item 37, contida na Ata da Reunião nº 771, da CPP, de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim-Geral nº 136, de 19 de julho de 2024, a Comissão de Promoções de Praças retifica o seguinte:

Onde se lê:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	E. P. Dig. nº	Pontos
37	Cb. QPM 1-0 Mauricio Pillecco	55983119	Bacharel em Ciências Contábeis	22.234.395-0	16

Leia-se:

Nº	Graduação/Nome	RG	Curso	E. P. Dig. nº	Pontos
37	Cb. QPM 1-0 Mauricio Pillecco	55983119	Bacharel em Ciências Contábeis	22.287.356-8	16

6. NOTIFICAÇÕES E PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 Em conformidade com o Art. 57, da Lei Estadual nº 5.940/1969 - Lei de Promoções de Praças, a Praça que se julgar prejudicada em classificação em quadro de acesso ou promoção, tem direito de recorrer, pelos trâmites legais, a partir da data da publicação da presente Ata no Boletim do Comando-Geral, nos seguintes prazos:

- I - de classificação em quadro de acesso: 20 (vinte) dias úteis e,
- II - de promoção: 60 (sessenta) dias.

6.2 Para os demais casos, o prazo recursal previsto é de 120 (cento e vinte dias), consoante o art. 206, alínea 'b' da Lei Estadual nº 1943, de 23 jun. 1954 (Código da PMPR).

6.3 Os relatórios expedidos pelos Oficiais Membros estarão disponíveis no próprio protocolo digital do militar estadual, para a devida ciência do/s requerente/s e/ou do representante legal (se houver), todavia, para todo e qualquer ato recursal, reforça-se que o prazo legal passa a contar a partir da presente publicação em Boletim-Geral.

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Às 12h00 do dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, e como nada mais foi deliberado, determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, constando 95 (noventa e cinco) laudas numeradas, depois de lidas e achadas conforme, seguem devidamente assinadas. Eu, 1º Ten. QOPM Karyne Priscyla da Conceição, Secretária da Comissão de Promoções de Praças, lavrei-a.

Maj. QOPM André Henrique Soares,
Presidente da CPP.

Cap. QOPM Elaine Pereira Melere,
Membro.

1º Ten. QOPM Angélica Janieli de Andrade,
Membro.

1º Ten. QOPM Fernando Santi Valente,
Membro.

1º Ten. QOPM Bruna Cristina Ropelatto da Silva,
Membro.

1º Ten. QOPM Caio de Freitas Almeida,
Membro.

(Ref. E-Protocolo nº 22.686.979-4).

5. ARQUIVO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Termo de Eliminação de Documentos

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2024, a Polícia Militar do Paraná, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2022, aprovada pela Diretora do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná, por intermédio do Protocolo nº 18.785.372-9 e, editado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.153, de 7 de abril de 2022 (Poder Executivo Estadual) e publicado no Boletim-Geral nº 131, de 12 jul. 24 - procedeu a eliminação de 37,8m/linear dos documentos relacionados: Inquérito Técnico nº 15-5-3-2 (1991 a 2014); TTD/PMPR, acumulados pelo: Arquivo-Geral.

(Ref. E-Protocolo nº 18.785.372-9).

6. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Dispensa de Militar Estadual Inativo Voluntário do CMEIV

O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 16, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, resolve;

- 2. Dispensar a pedido do CMEIV-SESP, o militar estadual da RR, conforme segue: (Ref. EP nº 22.636.549-4).

Ord.	Posto	Nome	CPF	A contar de
01	1º Ten. PM RR	Ageu Assis de Melo	XXX.767.598-XX	16/08/2024

2. À Subseção de Implantação para que faça os registros necessários no sistema META-4.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 085/DP-CMEIV, de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.636.549-4).

7. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Dispensas de Militares Estaduais Inativos Voluntários do CMEIV

1) O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 16, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, resolve;

2. Dispensar a pedido do CMEIV–SESP, o militar estadual da RR, conforme segue: (Ref. EP nº 22.691.005-7).

Ord.	Grad.	Nome	CPF	A contar de
01	Subten.BM RR	Raul João Rocha Rossetim	XXX.530.629-XX	2/09/2024

2. À Subseção de Implantação para que faça os registros necessários no sistema META-4.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 083/DP-CMEIV, de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.672.431-1).

2) O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 16, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, resolve;

2. Dispensar a pedido do CMEIV–CCM, o militar estadual da RR, conforme segue: (Ref. EP nº 22.672.578-4).

Ord.	Grad.	Nome	CPF	A contar de
01	Subten.PM RR	João Esteves Sobrinho	XXX.500.709-XX	29/08/2024

2. À Subseção de Implantação para que faça os registros necessários no sistema META-4.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 075/DP-CMEIV, de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.672.578-4).

3) O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 16, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, resolve;

2. Dispensar a pedido do CMEIV–CCM, o militar estadual da RR, conforme segue: (Ref. EP. 22.694.427-3).

Ord.	Grad.	Nome	CPF	A contar de
01	1º Sgt. PM RR	Modesto Amâncio de Oliveira	XXX.912.389-XX	2/09/2024

2. À Subseção de Implantação para que faça os registros necessários no sistema META-4.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 1378/DP-CMEIV, de 3 set. 24 e E-Protocolo nº 22.694.427-3).

b. Usos de Fardamentos/Autorizações

1) Despacho nº 028/2024-AG/CCS/DP E-Protocolo nº 22.682.819-2

Trata-se de requerimento do 1º Sargento da Reserva Remunerada Reginaldo Silva Cruz, RG 3.979.556-6 no qual o militar estadual solicita autorização para uso de fardamento (3º A RUPM), na ocasião de cerimônia de casamento de sua filha, Londrina - PR, no dia 28 de setembro de 2024, somente nesta data.

2. Através da delegação conferida pela portaria do CG nº 353 (art. 1º, 2º e 3º) de 13/05/2013, fica autorizada a utilização do fardamento, devendo o militar estadual se atentar que “deverá usar na manga esquerda, abaixo da costura que divide o ombro da manga, um timbre (cadarço) em tecido preto, com bordas em amarelo, onde deverá estar bordada, em letras de forma maiúsculas, também em fio amarelo, a palavra “VETERANO” (Art. 6º, do Decreto nº 3.568, de 2 mar. 01)”, com eventuais custos para o requerente, e especificamente para o evento.

3. Por fim, encaminhe-se uma via da presente autorização para publicação em Boletim-Geral.

4. Dê-se ciência ao interessado.

Curitiba/PR, 3 set. 24.

(Ref. E-Protocolo nº 22.682.819-2).

2) Protocolo nº 22.686.620-5

O Chefe do Estado-Maior da PMPR, com fulcro no art. 1º, inciso II, da Portaria do Comandante-Geral nº 641, de 1º de outubro de 2015, autorizou o 2º Sgt. QPM 1-0 Alex Thiago Santini, CPF XXX.306.299.XX, a fazer uso do uniforme 2º B RUPM, em 18 jan. 25, no Sítio do Caqui, Rua Antônio Chemin, 117 - Roça Grande, Colombo - PR, durante solenidade de seu matrimônio.

(Ref. Parte nº 075/PM-3, de 30 ago. 24 e E-Protocolo nº 22.686.620-5).

8. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

a. Dispensa de Militar Estadual Inativo Voluntário do CMEIV

O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 16, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, resolve;

2. Dispensar a pedido do CMEIV-CCM,, o militar estadual da RR, conforme segue: (Ref. EP nº 22.672.443-5).

Ord.	Grad.	Nome	CPF	A contar de
01	Cb. PM RR	Claecir José Pilotto	XXX.460.809-XX	28/08/2024

2. À Subseção de Implantação para que faça os registros necessários no sistema META-4.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 084/DP-CMEIV, de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.672.443-5).

b. Exclusões de Cabo QPM 1-0 e Soldado QPM 1-0 a Pedidos

1) O respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984, de 31 de dezembro de 2018 e consoante o contido no e-protocolo nº 22.660.149-0,

RESOLVE:

Excluir do estado efetivo da Corporação, a pedido, o Cabo QPM 1-0 LEANDRO JOSE CASTAGNOLI, RG 8.659.608-3, nascido em 28 de fevereiro de 1981, filho de Gerson Luiz Czaneski Castagnoli e Cecília de Fatima Castagnoli, natural de Palmeira/PR, pertencente ao efetivo do 19º BPM, incluído na PMPR em 29 de maio de 2006.

2. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 1351/DP-1/Mob., de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.660.149-0).

2) O respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984, de 31 de dezembro de 2018 e consoante o contido no e-protocolo nº 22.668.257-0,

RESOLVE:

Excluir do estado efetivo da Corporação, a pedido, a Soldado QPM 1-0 FRANCIELE PALLU, RG 10.739.493-1, nascida em 3 de setembro de 1992, filha de Germano Luiz Pallu e Marlene Marcondes Rosa Pallu, natural de São José dos Pinhais/PR, pertencente ao efetivo do 1º BPM, incluída na PMPR em 11 de novembro de 2013.

2. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 1369/DP-1/Mob., de 3 set. 24 e E-Protocolo nº 22.668.257-0).

c. Movimentação de Soldados

O respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 22.595.054-7, e ainda:

Considerando atender os objetivos institucionais, a necessidade de efetivo, bem como o interesse da Administração e a supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Guilherme Gustavo Ferreira Bertaggia, RG 9.513.657-5, da CIROCAM/CME, Curitiba, PR, para o BPRv./CPE, Curitiba, PR.

Art. 2º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Fábio Silva de Souza, RG 8.355.574-2, do BPRv./CPE, Curitiba, PR, para o 20º BPM/1º CRPM, Curitiba, PR.

Art. 3º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Jardel Bonfim de Souza, RG 9.345.899-0, do 20º BPM/1º CRPM, Curitiba, PR, para CIROCAM/CME, Curitiba, PR.
(Ref. Port. nº 1356/DP-2, de 30 ago. 24 e E-Protocolo nº 22.595.054-7).

d. Uso de Fardamento/Autorização

Despacho nº 026/2024-AG/CCS/DP
E-Protocolo nº 22.697.243-9

Trata-se de requerimento do Cabo da Reserva Remunerada Mario Ribeiro da Cruz Junior, RG 4.540.234-7 no qual o militar estadual solicita autorização para uso de fardamento 3º B RUPM), na ocasião de Jubileu de Prata no culto de Ação de Graças pelos 25 anos da EVAN/PMPR, a ser realizado na Assembleia de Deus Boas Obras, sito a rua Jacarezinho, 16, Mercês, Curitiba - PR, no dia 14 de setembro de 2024, a partir das 19:00 hs, somente esta data.

2. Através da delegação conferida pela portaria do CG nº 353 (art. 1º, 2º e 3º) de 13/05/2013, fica autorizada a utilização do fardamento, devendo o militar estadual se atentar que “deverá usar na manga esquerda, abaixo da costura que divide o ombro da manga, um timbre (cadarço) em tecido preto, com bordas em amarelo, onde deverá estar bordada, em letras de forma maiúsculas, também em fio amarelo, a palavra “VETERANO” (Art. 6º, do Decreto nº 3.568, de 2 mar. 01)”, com eventuais custos para o requerente, e especificamente para o evento.

3. Por fim, encaminhe-se uma via da presente autorização para publicação em Boletim-Geral.

4. Dê-se ciência ao interessado.

Curitiba/PR, 3 set. 24.
(Ref. E-Protocolo nº 22.697.243-9).

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. ELOGIOS INDIVIDUAIS/TRANSCRIÇÕES

1) O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe competem e de acordo com o art. 65, do Decreto Federal nº 4.346, de 26 agosto 2002, Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), RESOLVE elogiar individualmente o **Coronel QOPM André Cristiano Dorecki, RG 5.334.256-6**, pelo Comando exercido à frente do 3º Comando Regional de Polícia Militar e de sua passagem para a Reserva Remunerada após carreira exitosa na PMPR.

“A tarefa fundamental dos líderes é instalar bons sentimentos naqueles que lidera”. (Daniel Goleman)

Coronel da Polícia Militar do Estado do Paraná, filho de Marcia Bernadete Teixeira Dorecki e de Renato Dorecki; casado com Viviane Barbosa Dorecki e pai de João Vitor Dorecki e Vitor Cristiano Dorecki, este também Oficial da PMPR.

Ingressou na Corporação em 1992 no Curso de Formação de Formação de Oficiais PMPR, na Academia Policial Militar do Guatupê/ UFPR. Declarado Aspirante à Oficial, labutou em diversos batalhões da PMPR, com destaque ao período em que atuou na precursora CIAPCHOQUE, chegando a ser comandante de companhia do atual BPCHOQUE. Acessando ao posto de oficial superior assumiu a função de chefe da 3ª Seção do BPFron, no ano de 2017, passando em seguida a função de comandantes daquela unidade. Oficial de múltiplas qualidades, labutou em nome da PMPR junto ao SENASP e possui em seu currículo as obras Manual de Polícia de Choque e Resolução Pacífica de Conflitos. No ano de 2023, assumiu o comando do 8º BPM em Paranavaí e, em seguida, no início deste ano assumiu o Comando do 3º CRPM.

Neste momento em que o Cel. Dorecki deixa a atual função de Comandante do 3oCRPM após completar 35 anos de serviço na PMPR e ingressar na Reserva Remunerada compulsoriamente, este Comando tem a grata satisfação em lhe prestar essa singela homenagem na forma de elogio individual destacando suas atuações em atividades operacionais e como renomado instrutor na PMPR.

Durante sua carreira, participou de diversos cursos e instruções como docente, abordando áreas como técnicas de policiamento de choque, táticas para confrontos armados, Gestaão de Projetos e outras pares de técnica policial. É um líder admirado por seu subrdinados, colegas e superiores, deixando um legado de competência e comprometimento coma PMPR. Seu impacto vai além de sua foto e nome nas galeriasd e Comandantes, refletindo na formação de discípulos que seguem seu exemplo proativo e entusiástico.

Tenho o Coronel Dorecki como um verdadeiro amigo. Nossa convivência remonta à década de 80, quando estudamos no ensino fundamental no Colégio Nossa Senhora da Assunção em Curitiba. Seguimos estudando juntos no Colégio da Polícia Militar, até ingressarmos na Academia Policial Militar do Guatupê, para trilharmos nossos primeiros passos na Corporação lá no ano de 1.992, mas não é por ser meu amigo e companheiro de farda, com quem sempre contei, que faço esse elogio.

Faço-o pelo dever de justiça do Comandante, pelo reconhecimento de sua atuação na causa pública e defesa da sociedade.

O Coronel Dorecki é amplamente reconhecido como um Comandante militar de excelência, destacando-se pela sua inteligência emocional, justiça e serenidade. Ele inspira todos sob seu comando e fomenta um ambiente produtivo e inovador.

Resumir os 35 anos de serviço do Coronel na PMPR é uma tarefa complexa, mas é evidente que ele construiu uma carreira sólida e deixou um legado significativo em cada função que exerceu.

Agradeço pelo convívio e pelos ensinamentos. Seu profissionalismo elevou o nome da Corporação.

Coronel Dorecki, em reconhecimento à sua história e especialmente neste momento em que passa o Comando do 3º CRPM por ocasião de sua passagem para a reserva remunerada, a Polícia Militar do Paraná presta-lhe esta singela homenagem, desejando-lhe sucesso nesta nova etapa de sua vida. Que Deus o abençoe em sua próxima jornada!

2. Publique-se em Boletim-Geral da PMPR.

3. Registre-se nos assentamentos funcionais do Coronel QOPM André Cristiano Dorecki.

Curitiba, 5 set. 24.

Coronel QOPM Paulo Henrique Semmer,
Subcomandante-Geral da PMPR.

(Ref. E-Protocolo nº 22.704.939-1).

2) O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe competem e de acordo com o art. 65, do Decreto Federal nº 4.346, de 26 agosto 2002, Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), RESOLVE elogiar individualmente o **Coronel QOPM Gustavo Batista Hauenstein, RG 6.038.956-0**, pelo Comando exercido à frente do 2º Comando Regional de Polícia Militar e de sua passagem para a Reserva Remunerada após carreira exitosa na PMPR.

Antes de falar de suas qualidades, necessário fazer um breve relato de suas atividades na Corporação, onde adquiriu vasto conhecimento e cultura policial.

Foi incluído na Polícia Militar do Paraná, a partir de 9 de março 1.992, como Cadete na Academia Policial Militar do Guatupê. Em 9 de dezembro de 1.994 conclui com êxito o Curso de Formação de Oficiais e Declarado Aspirante a Oficial. Iniciou sua carreira no 14º BPM em Foz do Iguaçu, região de fronteira, com complexos problemas de segurança pública onde pôde colocar seus conhecimentos em prática.

Posteriormente em agosto de 1.995 foi transferido para o 5º BPM de Londrina, então maior Unidade do Estado e também com diversos desafios na área de segurança pública. O Oficial soube com maestria superar os desafios desses momentos iniciais da carreira.

Embora tenha passado grande parte de sua carreira no 5º BPM, o oficial também passou por diversas Unidades de destaques da Corporação, como Batalhão de Polícia Rodoviária, onde trabalhou em Guaíra e Maringá e chegou a Comandar a 2ª Companhia de Polícia Rodoviária, com sede Londrina. Trabalhou também no Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), como piloto de avião e helicópteros da Corporação. Trabalhou também na Casa Militar da Governadoria do Estado. Chegou ao cargo de Comandante do 5º BPM de Londrina e, por fim, ao cargo de Comandante do 2º CRPM, com sede em Londrina.

O Coronel Gustavo quando esteve a frente do 2º CRPM teve sobre seu comando 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) militares estaduais, quem foram objeto de sua preocupação diária, na busca incessante de melhores condições de trabalho e na busca de recursos financeiros e logísticos para o bom desempenho da atividade policial militar. Também tratou todos os seus subordinados com interesse e atenção, buscando sempre tratar com justiça e imparcialidade todos os seus subordinados. Com seus superiores o Coronel Gustavo mostrou ser oficial leal e cumpridor dos seus deveres.

Tenho o Coronel Gustavo como amigo, com quem trilhei os primeiros passos na Corporação lá no ano de 1.992, mas não é por ser meu amigo e companheiro de farda, com quem sempre contei, que faço esse elogio.

Faço-o pelo dever de justiça do comandante, pelo reconhecimento de sua atuação na causa pública e defensor da sociedade. Faço-o por ser oficial íntegro e leal, quem soube de forma ímpar, com a devida isenção no exercício do cargo, assessorar a este Subcomandante-Geral, prestando as informações oportunamente, a qualquer hora do dia ou da noite, bem como responder com proatividade, sensibilidade e perspicácia as dificuldades surgidas, que são naturais da vida militar.

É por dever de justiça que expresso sincero apreço e reconheço-o pelo seu compromisso incansável e liderança exemplar, pois obteve expressivos resultados no período em que esteve à frente do Comando do 2º CRPM, que sob sua orientação e comando alcançou-se padrões excepcionais de profissionalismo e eficiência, refletindo sua habilidade de motivar e capacitar sua equipe.

Dessa forma, fica claro que seus atributos o tornaram digno de grande admiração de seus superiores hierárquicos, além de manter um relacionamento agradável e amigável com seus pares e subordinados, conquistando o respeito destes não por sua posição hierárquica, mas principalmente pelos valores éticos e morais que sempre foram evidentes em sua carreira profissional.

O crescimento das Corporações é feita por um constante fluxo de entradas e saídas de pessoas, cada qual chegando aprendendo as experiências dos veteranos, adquirindo sua própria experiência e repassando aos neófitos. E dessa forma as Corporações tendem a crescer devido a esse constante fluxo de conhecimento e experiências.

Chegado o momento da Reserva Remunerada tenha a certeza meu amigo que você cumpriu a sua missão. Os serviços excepcionais prestados foram amplamente reconhecidos por este Subcomandante-Geral, que registra o verdadeiro legado deixado na história do 2º CRPM. Tenho a certeza de que a luta em prol de uma Corporação mais forte continuará, mas você já deu sua importante contribuição.

Coronel Gustavo, em reconhecimento à sua história e especialmente neste momento em que passa o Comando do 2º CRPM por ocasião de sua passagem para a reserva remunerada, a Polícia Militar do Paraná presta-lhe esta singela homenagem, desejando-lhe sucesso nesta nova etapa de sua vida. Que Deus o abençoe em sua próxima jornada!

2. Publique-se em Boletim-Geral da PMPR.

3. Registre-se nos assentamentos funcionais do Coronel QOPM Gustavo Batista Hauenstein.

Curitiba, 5 set. 24.

Coronel QOPM Paulo Henrique Semmer,
Subcomandante-Geral da PMPR.

(Ref. E-Protocolo nº 22.704.996-0).

2. ARQUIVAMENTOS DE AUTOS

1) Ofício nº 1914/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Representação Criminal nº 0009051-38.2024.8.16.0013, representados: JOSE LUCAS SONAGLIO de Carvalho, RG 106136122; MARIO DAL PIZZOL NETO, RG 106099740.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente.

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,
Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.

(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

2) Ofício nº 1915/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Representação Criminal nº 0013623-37.2024.8.16.0013, representados: GUSTAVO HENRIQUE KOSTECZKA, RG 132032360; JOSE RINALDO da Silva JUNIOR, RG 161693758; LEOPOLDO MANN NETO, RG 146299539; MATHEUS AUGUSTO PEREIRA dos Anjos, RG 10137003; THIAGO VINICIUS ALVES, RG 6269266.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente.

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,
Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.
(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

3) Ofício nº 1916/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Representação Criminal nº 0013691-84.2024.8.16.0013, representados: BRUNO LUIZ WEIGERT, RG 85958976; LEANDRO ROBERTO PRADO, RG 81606781; SUZELEY MACHADO SILVA, RG 124370272.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente.

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,
Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.
(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

4) Ofício nº 1917/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Inquérito Policial Militar nº 0007384-17.2024.8.16.0013 (SISCOGER nº 139/2024 - 15º BPM), investigados: CARLOS EDUARDO RIBEIRO, RG 87614158; FELIPE SANTANA SIERRA, RG 128588256.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente.

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,
Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.
(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

5) Ofício nº 1918/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Inquérito Policial Militar nº 0004863-02.2024.8.16.0013 (SISCOGER nº 1020/2023 - 1º BPM), investigados: ADRIANO BATISTA DE ANDRADE, RG 86555344; CEZAR RICARDO LEMOS EHLKE, RG 94417210; EMERSON LUIZ KOGEO, RG 84711349.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente.

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,

Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.

(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

6) Ofício nº 1919/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Inquérito Policial Militar nº 0008624-41.2024.8.16.0013 (SISCOGER nº 1081/2023 - 4º BPM), investigados: MATHEUS FELIPE SANCHEZ, RG 91230208; WESLEY FREZ, RG 96500041.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente.

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,

Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.

(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

7) Ofício nº 1920/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Inquérito Policial Militar nº 0002194-73.2024.8.16.0013 (SISCOGER nº 609/2023 - 4º BPM), investigados: EUDES MONTEIRO de Souza, RG 127203270; WELLINGTON WILLIANS CAETANO de Oliveira, RG 123275250.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente.

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,
Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.
(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

8) Ofício nº 1921/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Inquérito Policial Militar nº 0005512-64.2024.8.16.0013 (SISCOGER nº 1162/2023 - 1º BPM), investigados: ALEXANDRE ANTUNES, RG 87281183; MARCOS VINICIUS dos Santos DOMINGUES, RG 75430795.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente.

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,
Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.
(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

9) Ofício nº 1922/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Inquérito Policial Militar nº 0009006-34.2024.8.16.0013 (SISCOGER nº 220/2024 - 6º BPM), investigados: JULIANA FERREIRA LOPES, RG 102254872; MARCOS VEIGA JUNIOR, RG 110790740.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,
Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.
(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

10) Ofício nº 1923/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 ago. 24.

Assunto: Arquivamento de Processo

Senhor Comandante-Geral:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, que nesta data foi arquivado na Vara da Justiça Militar Estadual, por inexistir base para oferecimento de denúncia, o auto de Inquérito Policial Militar nº 0009128-47.2024.8.16.0013 (SISCOGER 274/2024 - 25º BPM), investigados: a apurar.

Restituam-se, caso existam, as armas e munições apreendidas, pertencentes à Corporação, correspondentes ao processo supramencionado, a fim de serem utilizadas pela Unidade pertinente.

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,

Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.

(Ref. E-Protocolo nº 22.685.083-0).

3. AUTOS Nº 0002663-56.2023.8.16.0013

Ofício nº 1886/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 ago. 24.

Assunto: Rejeitada a Denúncia Autos nº 0002663-56.2023.8.16.0013 - Ref. mov. 84.1 (IPM nº 1437/2022 - EPROC / nº 1359/2022 - SISCOGER)

Senhor Comandante-Geral:

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Excelência, que na data de 22 de agosto de 2024, foi REJEITADA a nos autos em epígrafe, considerando a homologação de transação penal firmada entre o Ministério Público e Denúncia acusado abaixo qualificado:

- 2º Sargento QPMG1 Ricardo Amorim Luciano, RG 7.357.482-0.

2. Saliento que fica revogada a comunicação de recebimento da denúncia, encaminhada anteriormente a PMPR, mediante Ofício nº 1.510/2024-VJME/Crim (E-Protocolo 22.478.477-5).

Atenciosamente,

Leandro Leite Carvalho Campos,

Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Militar Estadual.

Anexos: Decisão de rejeição de denúncia - mov. 84.1.

(Ref. E-Protocolo nº 22.685.195-0).

4. ATO DO COMANDANTE-GERAL

Inquérito Policial Militar/Delegação de Atribuições

Este Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, com base no art. 7º, § 1º e art. 10, alínea “a”, do Código de Processo Penal Militar, resolve:

Art. 1º. Designar o 1º Ten. QOPM Andre Fritzsche Fernandes, CPF XXX.964.299 -XX, delegando-lhe as atribuições de Polícia Judiciária Militar, a fim de apurar os fatos apontados no E-Protocolo nº 22.484.600-2.

Art. 2º. Nomear o 2º Sgt. QPMG1 Adriano Antonio Motter, CPF XXX.484.479-XX, para exercer a função de Escrivão nos autos do IPM.

Art. 3º. Publicar em Boletim-Geral.

Art. 4º. Registrar na COGER
(Ref. Port. nº 950/CG-COGER, de 3 set. 24 e E-Protocolo nº 22.700.321-9).

5. ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL

a. Despacho

Despacho nº 1499/2024-SubCG

Referência: Of. 002-FATD 927/2024 - SubCG - EP nº 22.648.025-0.

Com base no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria nº 339-CG, de 24 abr. 06, alterada pela Portaria CG 1.382, de 12 dez. 06, DETERMINO:

a. Designar o Cap. QOPM José Antonio da Silveira Junior, CPF XXX.902.069-XX, para substituir o Cap. QOPM Raphael Bastos Belache, CPF XXX.280.889-XX, nos autos do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar nº 927/2024-CG, que figura como acusado o Cap. QOPM Luis Eduardo Beiger a Luz, CPF XXX.881.409-XX.

b. Publicar em Boletim-Geral.

c. Registrar na COGER.
(Ref. E-Protocolo nº 22.648.025-0).

b. Inquérito Policial Militar/Delegação de Atribuições

Este Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, com base no art. 7º, § 1º e art. 10, alínea “a”, do Código de Processo Penal Militar, resolve:

Art. 1º. Designar o Cap. QOPM Namur Hamilton Zandona, CPF XXX.630.819-XX, delegando-lhe as atribuições de Polícia Judiciária Militar, a fim de apurar os fatos apontados no E-Protocolo nº 19.798.496-1 e nº 22.514.260-2.

Art. 2º. Nomear o 2º Sgt. QPMG1 Norberto Siqueira Adolphato, CPF XXX.823.449-XX, para exercer a função de Escrivão nos autos do IPM.

Art. 3º. Publicar em Boletim-Geral.

Art. 4º. Registrar na COGER
(Ref. Port. nº 949/CG-COGER, de 2 set. 24 e E-Protocolo nº 22.671.816-8).

6. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

Despachos

1) Despacho nº 1.510/2024-SPPA.

Referência: Ofício nº 006, de 30 ago. 24, do presidente do Conselho de Disciplina nº 019/2024-CG.
EP digital nº 22.688.140-9.

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727, de 17 ago.12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.544, de 14 jul. 10, RESOLVO, conceder o SOBRESTAMENTO dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina nº 015/2024-CG, em que é Presidente o Cap. QOPM Vinícius Castro Rodrigues, CPF XXX.147.987-XX, a partir de 9 ago. 24.

2. Diante disso DETERMINO:

a) ao presidente da comissão processante para que, por meio de ofício, através de E-Protocolo Digital, mantenha a COGER informada, mensalmente, sobre os motivos e a necessidade da continuidade do referido sobrestamento, desde que devidamente autorizado.

b) à SPPAdm/COGER para providenciar a publicação em Boletim-Geral e realizar os devidos registros no SISCOGER.

(Ref. E-Protocolo nº 22.688.140-9).

2) Despacho nº 1526/2024-SPPA.

Referência: Ofício nº 035, de 3 set. 24, da presidente do Conselho de Disciplina nº 013/2024-CG.

EP digital nº 22.698.197-7.

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727, de 17 ago.12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.544, de 14 jul. 10, RESOLVO, conceder o SOBRESTAMENTO dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina nº 013/2024-CG, em que é Presidente a Cap. QOPM Wanderléa de Faria, CPF XXX.932.569-XX, a partir de 4 set. 24.

2. Diante disso DETERMINO:

a) ao presidente da comissão processante para que, por meio de ofício, através de E-Protocolo Digital, mantenha a COGER informada, mensalmente, sobre os motivos e a necessidade da continuidade do referido sobrestamento, desde que devidamente autorizado.

b) à SPPAdm/COGER para providenciar a publicação em Boletim-Geral e realizar os devidos registros no SISCOGER.

(Ref. E-Protocolo nº 22.698.197-7).

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

CONFERE:

Maj. QOPM Nelson Maurício Ferreira dos Santos,
Resp. p/Ajudância-Geral da PMPR.

ÍNDICE

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS.....	1
ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 5 de setembro de 2024 (Quinta-Feira).....	1
2ª PARTE - INSTRUÇÃO.....	1
ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA.....	1
a. Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães.....	1
b. Curso de Formação de Praças Policiais Militares - CFP PM / 11º BPM.....	2
c. Curso de Formação para Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.....	3
d. Curso de Gestão Orientada por Dados.....	4
e. Despacho.....	4
f. Substituição de Instrutor.....	5
3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.....	5
1. ATO DO COMANDANTE-GERAL.....	5
Despacho.....	5
2. ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR.....	6
Memorando nº 085/2024.....	6
3. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL.....	6
Autorizações para Portes e Aquisições de Armas de Fogo.....	6
4. COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS.....	7
Ata da 772ª Reunião - Reunião Ordinária.....	7
5. ARQUIVO GERAL DA POLÍCIA MILITAR.....	93
Termo de Eliminação de Documentos.....	93
6. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS.....	93
Dispensa de Militar Estadual Inativo Voluntário do CMEIV.....	93
7. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS.....	94
a. Dispensas de Militares Estaduais Inativos Voluntários do CMEIV.....	94
b. Usos de Fardamentos/Autorizações.....	94
8. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS.....	95
a. Dispensa de Militar Estadual Inativo Voluntário do CMEIV.....	95
b. Exclusões de Cabo QPM 1-0 e Soldado QPM 1-0 a Pedidos.....	95
c. Movimentação de Soldados.....	96
d. Uso de Fardamento/Autorização.....	96
4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA.....	96
1. ELOGIOS INDIVIDUAIS/TRANSCRIÇÕES.....	96
2. ARQUIVAMENTOS DE AUTOS.....	99
3. AUTOS Nº 0002663-56.2023.8.16.0013.....	103
4. ATO DO COMANDANTE-GERAL.....	103
Inquérito Policial Militar/Delegação de Atribuições.....	103
5. ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL.....	104
a. Despacho.....	104
b. Inquérito Policial Militar/Delegação de Atribuições.....	104
6. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL.....	104
Despachos.....	104



ePROTOCOLO



Documento: **BoletimGeraIn168de4set.24EProtocolon22.705.6533.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Nelson Mauricio Ferreira dos Santos (XXX.691.119-XX)** em 04/09/2024 11:11 Local: AG/AG1, **Cel. Qopm Jefferson Silva (XXX.182.379-XX)** em 05/09/2024 08:51 Local: CG/CG.

Inserido ao protocolo **22.705.653-3** por: **Cb. Qpm 1-0 Juliana Cristina Carbornar** em: 04/09/2024 11:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
68d6c4a5cda9458c42433733d24b9e70.